



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

QUADRO RESUMO

Processo nº	32/2026
Modalidade Pregão Eletrônico nº	07/2026
Tipo	Menor preço por ITEM
Dotações Orçamentárias	Constante no edital
Da participação Exclusivo ou não para ME/EPP	Exclusivo para empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06. Conforme Decreto Municipal nº 117 de 28 de dezembro de 2023, o ÂMBITO REGIONAL DEFINIDO NESTE EDITAL será composto pelos seguintes municípios: Olímpio Noronha, Jesuânia, Lambari, Carmo de Minas, São Lourenço, Maria da Fé, Cristina, Pedralva, São José do Alegre, Piranguinho, Cambuquira, Baependi, Caxambu, Itajubá, Pouso Alegre, Varginha, Três Corações, São Gonçalo do Sapucaí, Heliadora, Dom Viçoso, Campanha, São Sebastião do Rio Verde, Campanha, Elói Mendes, Pouso Alto, Itanhandu, Itamonte, Natércia, Soledade de Minas, Santa Rita do Sapucaí, Passa Quatro, Conceição do Rio Verde, Lavras, Careaçú. Justificativa: As cidades mencionadas acima possuem fornecedores capacitados para o fornecimento dos produtos licitados, e fornecedores que já forneceram tais produtos do objeto deste pregão no município em anos anteriores, e também facilita a Administração no controle do contrato e entrega com mais agilidade do objeto licitado. Um contrato com um fornecedor sediado local/regional pode ter um resultado final melhor que um sediado fora. Isso porque a riqueza dos municípios está, muitas vezes, no próprio ambiente. Movimentar a economia local gera empregos, arrecadação, desenvolve a região e também, via de regra, tempo de atendimento e manutenção menor além de mais atenção e melhor qualidade do atendimento. Por tudo isso, a prioridade na contratação dos fornecedores locais e regionais é importante e é um mecanismo à disposição dos entes que merece atenção, estudo e utilização. Exemplo de algumas empresas sediadas no âmbito regional: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA- ME CNPJ: 46.161.570/0001-64 ODETE MARIA FREITAS -ME CNPJ:45.897.289/0001-21 H.A DISTRIBUIDORA LTDA -EPP CNPJ: 01.255.291/0001-21 E & F ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA – ME – CNPJ: 49.005.307/0001-74 CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA – ME – CNPJ: 10.658.008/0001-01 TOP JET COMERCIO LTDA – EPP – CNPJ: 04.431.264/0001-50 LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA – EPP – CNPJ: 03.422.066/0001-68 TECLA INFORMATICA LTDA – EPP – CNPJ: 25.641.127/0001-10 MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ: 57.601.436/0001-53 ICONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – ME- CNPJ: 07.178.761/0001-87
Da sessão pública do pregão eletrônico	Fim do recebimento (propostas e documentos): 26/03/2026 às 08h00min Início da análise das propostas: 26/03/2026 às 08h01min Fim da análise das propostas: 26/03/2026 às 08h29min SESSÃO PÚBLICA: DIA: 26 DE MARÇO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 hs (horário de Brasília/DF)	
Site para realização do pregão	Plataforma LICITAR DIGITAL (https://licitar.digital/)
Modo de disputa	Aberto
Objeto do certame	Registro de Preço para eventual e futura aquisição de impressoras, equipamentos e materiais de informática para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Edital	O edital está disponível com o Agente de Contratação/Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, horário de 7h às 11h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira e no site www.olimpionoronha.mg.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas e na plataforma LICITAR DIGITAL (https://licitar.digital/) Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Edilson de Souza Fernandes – Agente de Contratação/ Pregoeiro Telefone (35) 3274-1122 E-mail: compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

1. PREÂMBULO

O Município de Olímpio Noronha, com endereço à Rua Primeiro de Março, 450 – Centro – Olímpio Noronha, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 32/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2026**, do **tipo menor preço Item**, regido pela Lei nº 14.133/2021.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Fim do recebimento (propostas e documentos): **26/03/2026 às 08h00min**

Início da análise das propostas: **26/03/2026 às 08h01min**

Fim da análise das propostas: **26/03/2026 às 08h29min**

SESSÃO PÚBLICA: DIA: 26 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 hs (horário de Brasília/DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitar.digital/>

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) público(a) do Município de Olímpio Noronha, nomeado para cargo de Pregoeiro(a), através da Portaria nº 001/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica <https://licitar.digital/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

2.3 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas na plataforma <https://licitar.digital/>, e no site www.olmpionoronha.mg.gov.br, na aba de licitações. As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

3 - OBJETO

3.1 - Registro de Preço para eventual e futura aquisição de impressoras, equipamentos e materiais de informática para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4 - ÁREA(S) SOLICITANTE(S)

4.1 - Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Obras, Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte Lazer e Turismo.

5 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

5.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

5.1.1 - Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, através da plataforma <https://licitar.digital/> em campo específico.

5.1.2 - Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

5.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.1.4 - No campo “mensagens” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

5.2 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

5.2.1 - A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro através da plataforma <https://licitar.digital/>

5.2.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

5.2.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.2.4 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.2.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será divulgada no *site* do Município, aba licitação e no sistema <https://licitar.digital/> para conhecimento de todos os interessados.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

6.1 - O edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.olimpionoronha.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações públicas -PNCP e <https://licitar.digital/> para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus, independentemente de qualquer pagamento. Não será fornecido edital por fac-símile e pelos correios.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitar.digital/>

7.1.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: www.licitardigital.com.br. (<https://licitar.digital/>), até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

7.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa Portal: LICITAR DIGITAL - pelos telefones: (31) 3191-0707, ou através do e-mail contato@licitardigital.com.br.

7.1.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

OBS: A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.2 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

PARA CONHECIMENTO: Benefícios exclusivos para as ME, EPP e equiparadas conforme Lei 14.133/21¹.

A obtenção benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado

¹ Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

*contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **O Licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.***

O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

*Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, **que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.***

7.3 - O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP **deve ser apresentado junto dos documentos de habilitação**, mediante a apresentação de:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.4.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio²;

7.4.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.4.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#)³.

7.5 - O impedimento de que trata o item 7.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.6 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.4.2 e 7.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.8 - O disposto nos itens 7.4.2 e 7.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.9 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

7.10 - A vedação de que trata o item 7.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

8.1 - O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio <https://licitar.digital/>.

8.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

8.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

² **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

³ Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

(...)

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

9. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

9.1 – A proposta com o **valor dos itens, marca/ modelo (quando for o caso) e demais informações, DEVERÃO** ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcada para abertura das propostas, **vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.**

9.1.1 - Deverá ser observado o preço de referência do objeto, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado, **não** devendo o preço final ofertado ultrapassar tal valor, tido como preço máximo.

9.1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

9.1.3 - A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

9.1.4 - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

9.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 – O licitante **PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR**, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), via *e-mail ou inserida no sistema da LICITAR DIGITAL*, e em original, se for solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), na forma e prazos descritos abaixo:

9.3.1 - Proposta comercial expressa, ajustada ao preço final, conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, **com descrição completa do objeto, indicação do valor unitário e total de cada item do objeto, marca/ modelo (quando for o caso)**, identificação da empresa proponente, nº do CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.3.2 - Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

Obs: *A proposta e demais documentos relacionados acima deverão ser enviados em até 01 (um) dia útil posterior a sessão do pregão.*

9.4 – A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

9.4.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.4.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

9.4.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

9.4.4 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

9.5 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.7 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor preço por ITEM/ LOTE**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.

As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

10.2 - Será desclassificada a proposta comercial que:

10.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

10.2.3 - apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

10.2.4 - que identifique o licitante.

10.3 - Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 49, III da Lei nº 14.133/21.

10.3.1 - Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;

10.3.2 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade⁴ de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio

⁴ Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a);

10.3.3 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

10.4 - Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Anexo I (exceto quando for serviço).

10.5 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

10.6 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a);

10.7 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

10.7.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.7.2 - **Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.**

10.8- O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

10.9 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

11 - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site <https://licitar.digital/> e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital.

11.1.1 - O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://licitar.digital/>, opção “**Acessar Plataforma**”.

11.2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.**

11.3 - Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

11.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

11.4.1 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente **mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4.2 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

11.5 – A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.5.1 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto.

11.5.2 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

11.5.3 - O Pregoeiro poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

11.6 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.6.1 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na letra "b", o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6.2 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

b) Encerrado o prazo previsto na letra "a", o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na letra "b", poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

e) Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na letra "c".

11.7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote.

11.8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

11.10 - Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: <https://licitar.digital/>

11.11 - Havendo desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

11.12 - Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

11.13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. **(Somente para quando a licitação for para ampla concorrência).**

11.14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

11.14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

11.14.5 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

11.14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.15.7 – Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#)⁵

11.15 - Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

⁵ Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; [\(Vide Decreto nº 11.430, de 2023\)](#) [Vigência](#)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

11.15.1-Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) procederá à verificação das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do inciso III do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à inexistência de sanção impeditiva de participação no certame ou de futura contratação. Para tanto, serão realizadas consultas obrigatórias aos seguintes cadastros oficiais **ficando a critério das licitantes a emissão e o envio das respectivas certidões em conjunto com os documentos de habilitação.**

- CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais para pessoas físicas e jurídicas – Site: [CADIN-MG - Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais](#);
- CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos para pessoas físicas e jurídicas. Site: [CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES | CAGEF](#)
- Certidão de Licitantes Inidôneos TCU para pessoas físicas. Site: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228::::P3_TIPO:CPF;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos; (2) CNIA – Cadastro Nacional De Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Site: <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

11.16 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

11.17 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no *link* “Enviar Mensagens”.

11.18 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

11.19 – Documentação Pós-Classificação do Licitante

11.19.1 - O licitante que tiver sua proposta classificada em primeiro lugar, conforme estabelecido no artigo 63, inciso II, da Lei 14.133/21, deverá, obrigatoriamente, anexar os documentos listados a seguir em campo designado no sistema. **Esta ação deve ocorrer em até 2 (duas) horas após solicitação do pregoeiro**, ao término da sessão do pregão, com possibilidade de prorrogação por igual período. A não observância deste requisito resultará na desclassificação do licitante:

a) Proposta comercial revisada, ajustada ao preço final ofertado, seguindo o modelo previsto no Anexo II.

b) Todos os documentos de habilitação exigidos no item 12 deste edital.

c) Certidão que comprove a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme critérios definidos no item 7.3 deste edital, se aplicável. (quando for o caso)

Observações Importantes:

1. A falha na inserção dos documentos requeridos no sistema implicará na imediata desclassificação da empresa.

2. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o envio desses documentos, dentro de um prazo máximo de 24 horas após o encerramento da sessão do pregão, para o e-mail especificado no edital (com um limite de 25 MB por mensagem).

As empresas têm a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação pelo sistema até o dia e horário estipulados no “quadro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

resumo” deste edital. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

11.19.1 - Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) para cumprimento da diligência.

11.19.2 - Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

11.19.3 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

11.20 - Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o pregoeiro dará oportunidade para **manifestação de intenção de interpor recurso** estabelecendo prazo de no máximo 10 min. para envio, via sistema da **manifestação** em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme cláusula 13 deste edital).

11.19.1 - O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua **intenção** de interpor recurso.

11.20 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

12 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - TODAS AS EMPRESAS participantes **DEVERÃO** anexar em campo próprio do sistema até o dia e horário definido no “quadro resumo” deste edital a documentação relacionada abaixo, e sendo aceitável a oferta de menor preço, será analisada **SOMENTE** a **DOCUMENTAÇÃO** do licitante **CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR**;

12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1 - Comprovante de inscrição no CNPJ

12.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

12.3.3 - Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

12.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

12.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço) que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.3.6 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

12.4.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da SEDE do licitante, dentro do prazo de validade previsto no documento ou, na sua omissão, acompanhada de prova da data de abertura da licitação, admitindo-se certidões digitais.

12.5 - DECLARAÇÕES

12.5.1 - Os **LICITANTES** deverão apresentar as seguintes declarações:

*a) **Declaração** de que atendem aos requisitos de habilitação,*

*b) **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.*

*c) **Declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.*

12.6.2 – O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e deverá ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei. Modelo anexo IV deste edital.

12.6.2 – Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada, **acompanhada da certidão comprobatória do enquadramento conforme disposto no item 7.3 deste edital**

12.7 – DOS DOCUMENTOS

IMPORTANTE: Em caso de documentos (**DECLARAÇÕES**) firmados por assinatura digital, deverá ser providenciado pelo licitante a remessa do comprovante/autenticidade da assinatura eletrônica emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI⁶, ou, ainda, deverá ser providenciada a apresentação/envio de mídia contendo o arquivo digital original para verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil, quando solicitado pelo Pregoeiro.

Caso as declarações sejam assinadas manualmente, poderão ser autenticadas em cartório ou por servidor público competente, mediante cotejo do documento original.

12.7.1 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

⁶ Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, disponível em <https://verificador.iti.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

c) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7.2 - O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

12.7.2 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

12.7.2.1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

12.7.2.2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

12.7.2.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**⁷;

12.7.2.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

12.7.3 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (noventa) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

12.7.4 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** deverá (ão) **manifestar** imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**, conforme item 11.20 deste edital.

13.1.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.3.1 - Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

⁷ **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

13.5 - Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

13.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

*d) **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação.*

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município de Olímpio Noronha e no site www.olimpionoronha.mg.gov.br sendo esta de responsabilidade do Município.

16 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

16.1 - A Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

16.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração

16.1.2 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.1.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.1.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 16.1.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.1.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta (quando for o caso) em favor do órgão ou entidade licitante.

16.1.6 - O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21⁸, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

17 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).

17.1.2.4 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).

17.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 - Fraudar a licitação;

17.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

⁸ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

17.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 - Advertência;

17.2.2 - Multa;

17.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

17.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.

17.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

17.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

80.1 - Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2026, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços

18.1.1 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2026, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros

19 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1 - Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja conforme disposto no item 7.3 deste edital.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A autoridade competente do Município de Olímpio Noronha poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

20.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

20.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.7 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de Olímpio Noronha comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

20.8 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

20.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21⁹.

20.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

21 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada;

ANEXO IV – Modelo de declaração completa.

ANEXO V – Minuta de ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Minuta de Contrato

22. DO FORO

22.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Lambari/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olímpio Noronha, 13 de março de 2026.

Carlos Alberto de Castro Pereira

Prefeito do Município de Olímpio Noronha.

⁹ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 32/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

01 - OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de impressoras, equipamentos e materiais de informática para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Planilha estimativa

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ADAPTADOR WIRELESS USB 1300 MBPS - ADAPTADOR WIRELESS USB 1300 MBPS - ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: USB 3.0 TIPO DE ANTENA: OMNI DIRECIONAL POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO <23DBM TAXA DE SINAL: 5GHZ ATÉ 867 MBPS 2.4GHZ ATÉ 400 MBPS	Unidade	10	70,12	701,20
0002	BATERIA DE NO-BREAK - BATERIA DE NO-BREAK MODELO UP1270E - BATERIA DE NO-BREAK MODELO UP1270E TENSÃO NOMINAL (V) 12 CAPACIDADE (C10) 6,4 CAPACIDADE (C20) 7 COMPRIMENTO (MM) 151 LARGURA (MM) 65 ALTURA TOTAL (MM) 100 PESO (KG) 2,1 TIPO TERMINAL FASTON 187 GARANTIA (MESES) 12	Unidade	15	104,82	1.572,30
0003	BATERIA DE PLACA - MÃE - BATERIA PLACA MÃE - BATERIA PLACA MÃE CATEGORIA: CR2032 PILHA LITHIUM EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA LEVES E CONTÍNUAS. EX: RELÓGIOS, BRINQUEDOS, RÁDIOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARTELA COM 05 BATERIAS VOLTAGEM (VOLTS): 3V DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP): 20X6X18CM PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM COM PRODUTO (KG): 18G GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	20	4,80	96,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

0004	BATERIA NOBREAK 12V 17AH COMPÁTIVEL COM NOBREAK 2200VA - BATERIA NOBREAK 12V 17AH COMPÁTIVEL COM NOBREAK 2200VA - TENSÃO 12V, CAPACIDADE 17AH, CÉLULAS POR UNIDADE 6, BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULA (VRLA), SELADA, BAIXA TAXA DE DESCARGA	Unidade	2	297,29	594,58
0005	CABO DE DADOS SATA - CABO DE DADOS SATA - CABO DE DADOS SATA ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA DE APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE DADOS COMPRIMENTO 50,0 CM TIPO DE CONECTORES / INTERFACE: CONECTORES 180º/90º PONTA A CONECTOR 180º PONTA B CONECTOR 90º ACABAMENTO DOS CONECTORES: CONECTORES COM TRAVAS TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 3 GBPS COR PREDOMINANTE: VERMELHO	Unidade	10	15,99	159,90
0006	CABO DE MONITOR VGA 1.8M - CABO DE MONITOR VGA 1.8M - CABO DE MONITOR VGA 1.8M ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 1.5 METROS ESTE CABO É UTILIZADO PARA TRANSMITIR IMAGENS DE EQUIPAMENTOS COM SAÍDA 15 PINOS (HDB15 OU VGA) PARA MONITORES OU TELEVISORES COM ENTRADA DE 15 PINOS (HDB15 OU VGA). CABOS COM ESTA CONEXÃO SÃO UTILIZADOS PARA TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM DE UM EQUIPAMENTO PARA UM MONITOR EM SINAL ANALÓGICO (QUALIDADE EM BAIXA RESOLUÇÃO). ESTE CABO É UTILIZADO APENAS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM. - O SOM NÃO É TRANSMITIDO COM ELE.	Unidade	4	42,93	171,72
0007	CABO DE REDE 0,5M CAT 6 - CABO DE REDE 0,5M CAT 6 - CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDE COM VELOCIDADES 10/100/1000 MBPS/S - CONECTOR RJ45 STORM TECH DE ALTA QUALIDADE	Unidade	72	18,54	1.334,88
0008	CABO DE REDE 1,5 M CAT 6 - CABO DE REDE 1,5M CAT 6 - CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDE COM VELOCIDADES	Unidade	15	20,58	308,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	10/100/1000 MBPS/S - CONECTOR RJ45 STORM TECH DE ALTA QUALIDADE				
0009	CABO DE REDE - 4 PARES - CABO DE REDE - CABO DE REDE CAIXA DE CABO REDE - 4 PARES CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DOS PRODUTO: CONDUTOR: LIGA DE COBRE SÓLIDO NU, 24 AWG; ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE COM DIAMENTRO NOMINAL 1.0MM; QUANTIDADE DE PARES: 4; CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE A CHAMA; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DO PRODUTO: IMPEDÂNCIA: 100±15% OHMS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 60°C NO CONDUTOR MÁXIMO; FORÇA DE ADERÊNCIA MÁXIMA: NÃO ADERENTE; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%; VELOCIDADE PARA TRAFEGO DE DADOS REQUERIDA: 1000 MB/S PADRÃO CAT6	Metro	1000	2,43	2.430,00
0010	Cabo emborrachado XLR-Macho e XLR- Fêmea balanceados com condutores de cobre estanhado 0,30mm, cobertura de PVC, blindagem trançada em cobre estanhado 80%, isolamento em polietileno e fio de algodão interno. Comprimento mínimo de 5 metros.	Unidade	6	112,50	675,00
0011	CABO HDMI 1.8M - CABO HDMI 1.8M - CARACTERÍSTICAS: HDMI 1,8 METROS 2.0 COM SUPORTE A HDR, BLU-RAY 3D COM 600 MHZ 4K@50/60HZ 2160P: ATÉ 4X MAIS DETALHES QUE 1080P DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEOS SIMULTANEOS COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9 TRANSMISSÃO DE 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTANEOS SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANALIS DE ÁUDIO SOM COM FREQUÊNCIA DE ATPE 1536 KHZ	Unidade	4	38,94	155,76
0012	CABO HDMI 5M - CABO HDMI 5 MT - CABO HDMI 5M - CARACTERÍSTICAS: HDMI 5 METROS 2.0 COM SUPORTE A HDR, BLU- RAY 3D COM 600 MHZ 4K@50/60HZ 2160P: ATÉ 4X MAIS DETALHES QUE 1080P DUAL	Unidade	7	57,21	400,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEOS SIMULTANEOS COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9 TRANSMISSÃO DE 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTANEOS SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO SOM COM FREQUÊNCIA DE ATPE 1536 KHZ				
0013	CABO USB 2M - CABO USB 2M - CABO USB 2M ESPECIFICAÇÕES: CABO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS SENDO UM DOS LADOS PLUG A MACHO E O OUTRO PLUG B MACHO. CABO UTILIZADO PARA CONECTAR UM COMPUTADOR EM UMA IMPRESSORA. ESTE CABO POSSUI UM FILTRO PARA MINIMIZAR INTERFERÊNCIAS EXTERNAS NA CONEXÃO DE DADOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CABO USB A MACHO X USB B MACHO MD9 GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA	Unidade	10	24,22	242,20
0014	CABO USB 5M - CABO USB 5M - CABO USB 5M ESPECIFICAÇÕES: CABO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS SENDO UM DOS LADOS PLUG A MACHO E O OUTRO PLUG B MACHO. CABO UTILIZADO PARA CONECTAR UM COMPUTADOR EM UMA IMPRESSORA. ESTE CABO POSSUI UM FILTRO PARA MINIMIZAR INTERFERÊNCIAS EXTERNAS NA CONEXÃO DE DADOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CABO USB A MACHO X USB B MACHO MD9 GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA	Unidade	7	45,62	319,34
0015	CAIXA ACÚSTICA, POTENCIA MUSICAL: 1.500 W, POTENCIA RMS: 580 W, RESPOSTA-10DB: 20HZ ~ 20KHZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, DSP: SIM DISPLAY, MODOS DE EQUALIZAÇÃO: 4 DISPLAY, MODOS DE UTILIZAÇÃO: 4 DISPLAY, BLUETOOTH: NÃO, ENTRADAS DE LINHA ENTRADA MIC: 2X XLR/P10, SAÍDA DE LINHA: XLR, AMPLIFICADOR: CLASSE D FALANTE /	Unidade	4	3.150,00	12.600,00
0016	CAIXA DE SOM 3W - CAIXA DE SOM 3W - CAIXA DE SOM 3W ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0 3W RMS COMPACTO	Unidade	8	41,76	334,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	COM 6.5CM CONEXÃO USB COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK POTÊNCIA DE SAÍDA: 1.5 W X 2 RMS FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 200 HZ-20000 KHZ UNIDADE DO DRIVER: 2"2 DIMENSÕES: 7,2 X 5,5 X 6,4 CM GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA				
0017	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - RMS: 1700W - AUTO FALANTE: 02 X 10 POLEGADAS - TWEETER: 2 X 3 POLEGADAS - FUNÇÃO KARAOKÊ - ALTO FALANTE COM LUZ DE LED - FUNÇÃO BLUETOOTH - BIVOLT (110/220V) - BATERIA: NÃO POSSUI - CONTROLE REMOTO: NÃO - INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA: NÃO - FREQUÊNCIA: 40HZ - 18KHZ - FUNÇÃO TWS: NÃO - RÁDIO: FM - AJUSTES DE GRAVES E AGUDOS: NÃO - SENSIBILIDADE: 85 DB ± 3DB - LIGA E DESLIGA LED'S: SIM - CONTROLE DE ECO: SIM - MEDIDAS: 38CM LARGURA X 106,9CM ALTURA X 36,3 CM COMPRIMENTO - PESO: 17KG RECURSOS DE ÁUDIO: - LEITURA DE ARQUIVOS POR PASTA: NÃO - FUNÇÃO GRAVAR (REC): NÃO - FORMATOS DE ÁUDIO: MP3, WAVE, FLAC E WMA CONEXÕES: - 01 X ENTRADA AUXILIAR (P2) - 02 X ENTRADA MICROFONE OU GUITARRA (P10) - 01 X ENTRADA USB (REPRODUÇÃO MP3) ITENS INCLUSOS: - 01 CAIXA DE SOM - 01 CABO DE FORÇA - 01 MANUAL DO UTILIZADOR - 01 MICROFONE COM FIO	Unidade	2	1.612,19	3.224,38
0018	CALCULADORA DE MESA DE BOBINA HR150 - CALCULADORA DE MESA - CALCULADORA DE MESA DE BOBINA HR150 ESPECIFICAÇÕES: COMPACTA MÉDIA VISOR COM CAPACIDADE PARA 12 DÍGITOS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 2,0 LINHAS POR SEGUNDO CÁLCULO DE MARGEM DE VENDA E CUSTO CÁLCULO DE PORCENTAGEM, CÁLCULO DE TAXAS, ARREDONDAMENTO FUNÇÃO REIMPRESSÃO FUNÇÃO CORRIGIR: APAGA O ÚLTIMO NÚMERO DIGITADO FUNÇÃO	Unidade	6	519,54	3.117,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	RELÓGIO / CALENDÁRIO FUNÇÃO VERIFICAÇÃO: VERIFICA ATÉ 150 PASSOS DO CÁLCULO NO DISPLAY SEM PRECISAR IMPRIMIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT				
0019	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652 - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652 - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MODELO: DR-3440 TONER COMPATÍVEL: TN-3422 TN-3442 TN-3472 COR: PRETO TECNOLOGIA: LASER IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS COMPATÍVEIS: MULTIFUNCIONAL DCP-L5502DN, DCP-L5602DN, DCP- L5652DN, MFC-L5902DW, MFC-L5702DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW, MFC-L5802DW, IMPRESSORA HL-L6202DW, HL-L5102DW, HL- L5202DW, HL-L6402DW. RENDIMENTO DE IMPRESSÃO: APROXIMADAMENTE 50.000 PÁGINAS ACOMPANHA A ENGRENAGEM: SIM PRONTO PARA USO: SIM GARANTIA: 3 MESES DIMENSÕES - COMPRIMENTO: 22CM DIÂMETRO: 4CM	Unidade	5	103,33	516,65
0020	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157 - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157 - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MODELO: DR-3302 COR: PRETO TECNOLOGIA: LASER TIPO: COMPATÍVEL IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS COMPATÍVEIS: BROTHER HL-5452DN, HL-5472DWT, DCP-8112DN, DCP-8152DN, MFC-8512DN, DCP-8157DN, MFC- 8712DW, MFC-8912DW, HL-6182DW E BROTHER MFC-8952DWT RENDIMENTO DE IMPRESSÃO ATÉ 30.000 PÁGINAS PRONTO PARA USO: SIM CHIP INSTALADO: N/A GARANTIA: 3 MESES DIMENSÕES COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 23CM LARGURA: 24CM	Unidade	5	110,51	552,55
0021	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER HL- L5202DW - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER HL- L5202DW - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER	Unidade	5	135,16	675,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	HL- L5202DW ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: PRETO MODELO: DR-3440 TECNOLOGIA: LASER NOVO: SIM ORIGINAL: NÃO TIPO: COMPATÍVEL IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS COMPATÍVEIS: BROTHER 5202, BROTHER 5202DW, BROTHER HL- L5202DW, BROTHER HL- L5202, BROTHER L5202 E BROTHER L5202DW. RENDIMENTO DE IMPRESSÃO: APROXIMADAMENTE 30.000 PÁGINAS* PRONTO PARA USO: SIM GARANTIA: 3 MESES				
0022	COMPUTADOR COMPLETO - COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR 8 NÚCLEOS 16 THREADS 16GB DDR4 SSD 480GB; FONTE 500W; MONITOR 24POLEGADAS; DESCRIÇÃO COMPUTADOR: PLACA MÃE COMPÁTIVEL COM O PROCESSADOR, COM 6 SAIDAS USB EXTERNAS, SAÍDA PARA VIDEO HDMI COMPATIVEL COM O MONITOR; PROCESSADOR: Nº DE NÚCLEOS DE CPU: 8 - Nº DE THREADS: 16 -CLOCK BÁSICO: MÍNIMO 2.9GHZ - MAX DE CLOCK BOOST: 4.8GHZ OU SUPERIOR -MÍNIMO DE CACHE: 16MB -SUPORTA 128GB DE MEMÓRIA - COM GRAFICOS INTEGRADOS NO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM CAPACIDADE: 16 GB (1X16GB OU 2X8GB) - FREQUÊNCIA: 3200 MHZ -TIPO: DDR4 288 PINOS UDIMM; SSD NVME M.2 480GB OU 500GB- VELOCIDADE DE LEITURA: 3400MB/S OU SUPERIOR - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 1800MB/S OU SUPERIOR ; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - CONFIABILIDADE -RESISTENTE À QUEDAS E VIBRAÇÕES - POSSUIR SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO SE NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E BAIXAS TEMPÊRATURAS; FONTE 500W BIVOLT: - SIM (115V-230V) MANUAL COOLER: - 12X12CM POTÊNCIA: - 500W COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS; TAMANHO DE TELA: 24" TIPO DE TELA: LED - RESOLUÇÃO: 1920X180 - BRILHO MINIMO: 200 CD/M2 - CONEXÃO HDMI OU DISPLAY	Unidade	10	3.845,59	38.455,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PORT - FURAÇÃO VESA: SIM - AJUSTE DE ALTURA: NÃO - TIPO DE FONTE: EXTERNA - TECNOLOGIA DE TELA IPS - CABOS INCLUSOS : 1X HDMI				
0023	CONECTOR RJ45 FÊMEA - CONECTOR RJ45 FÊMEA. - CONECTOR RJ45 FÊMEA - DESCRIÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS MAIS RECENTES PADRÕES DA CATEGORIA 6 FORMATO KEYSTONE. CARACTERÍSTICAS GERAIS MATERIAL DO HOUSING: ABS DE ALTO IMPACTO, UL94V-0; CORES PADRÃO: BRANCO E CREME. OUTRAS CORES SOB CONSULTA; CAPA PROTETORA: PBT PA - 66 DE ALTO IMPACTO, UL94V-0, 25% DE FIBRA DE VIDRO; CONTATO: BRONZE FOSFOROSO 51000W, REVESTIDO DE 50 U" DE OURO SOBRE UMA CAMADA DE 100 U" DE NÍQUEL; MATERIAL DO IDC: RESINA DE POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO UL94V-0; CONTATO DO IDC: BRONZE FOSFOROSO C5191RH, REVESTIDO DE UMA CAMADA DE 100 U" DE ESTANHO SOBRE UMA CAMADA DE 50 U" NÍQUEL; VIDA ÚTIL = 1000 CICLOS; FORÇA DE RETENÇÃO DO PLUG: MÍNIMO 133N; DURABILIDADE: 200 CICLOS DE TERMINAÇÃO; BITOLA DOS CONDUTORES: 22 ~ 26 AWG PARA SÓLIDO E 24 AWG PARA FLEXÍVEL; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -100 C ~ 600 C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -40°C ~ 70°C; UMIDADE: 10% ~ 90% RH; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO: 500 MEGA OHMS; VOLTAGEM DIELÉTRICA: 1000 V; FAIXA DC DE CORRENTE: 1.5 AMPS RESISTÊNCIA DC: 0,1 OHMS; RESISTÊNCIA DE CONTATO: 20 MOHMS. ESPECIFICAÇÃO INTERNACIONAL: ISO / IEC 11801	Unidade	20	20,36	407,20
0024	CONECTOR RJ45 MACHO - CONECTOR RJ45 FÊMEA. - CONECTOR RJ45 FÊMEA - DESCRIÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS MAIS RECENTES PADRÕES DA CATEGORIA 6 FORMATO KEYSTONE. CARACTERÍSTICAS GERAIS MATERIAL DO HOUSING: ABS DE ALTO IMPACTO, UL94V-	Unidade	100	1,09	109,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	0; CORES PADRÃO: BRANCO E CREME. OUTRAS CORES SOB CONSULTA; CAPA PROTETORA: PBT PA - 66 DE ALTO IMPACTO, UL94V-0, 25% DE FIBRA DE VIDRO; CONTATO: BRONZE FOSFOROSO 51000W, REVESTIDO DE 50 U" DE OURO SOBRE UMA CAMADA DE 100 U" DE NÍQUEL; MATERIAL DO IDC: RESINA DE POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO UL94V-0; CONTATO DO IDC: BRONZE FOSFOROSO C5191RH, REVESTIDO DE UMA CAMADA DE 100 U" DE ESTANHO SOBRE UMA CAMADA DE 50 U" NÍQUEL; VIDA ÚTIL = 1000 CICLOS; FORÇA DE RETENÇÃO DO PLUG: MÍNIMO 133N; DURABILIDADE: 200 CICLOS DE TERMINAÇÃO; BITOLA DOS CONDUTORES: 22 ~ 26 AWG PARA SÓLIDO E 24 AWG PARA FLEXÍVEL; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -100 C ~ 600 C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -40°C ~ 70°C; UMIDADE: 10% ~ 90% RH; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO: 500 MEGA OHMS; VOLTAGEM DIELÉTRICA: 1000 V; FAIXA DC DE CORRENTE: 1.5 AMPS RESISTÊNCIA DC: 0,1 OHMS; RESISTÊNCIA DE CONTATO: 20 MOHMS. ESPECIFICAÇÃO INTERNACIONAL: ISO / IEC 11801				
0025	COOLER PROCESSADOR AM5 - COMPATIVEL COM PLACA MAE E PROCESSADOR AM5 DESSA LISTA, SOCKET AM5, 1 FAN 12 CM, VELOCIDADE FAN 650~2500RPM 10%, DISSIPADORES DE CALOR ROBUSTO DE 4 HEAT PIPES DE CONTATO DIRETO, FLUXO DE AR MINIMO DE 40 CFM, CONECTOR DE ENERGIA 4 PINOS, FAN 12 VCC, ACOMPANHA PASTA TÉRMICA PARA INSTALAÇÃO	Unidade	5	281,25	1.406,25
0026	COOLER SOCKET UNIVERSAL - COOLER SOCKET UNIVERSAL - COOLER SOCKET UNIVERSAL: SOCKET LGA1200, LGA1151, LGA1150, LGA1155, LGA1156, LGA775, AM4, AM3+, AM3, AM2+, AM2, FM2 +, FM2, FM1 - TORRES DE ALETAS DE ALUMÍNIO PARA DISSIPACÃO DE CALOR - VENTILADOR DE NO MÍNIMO 90 MM DE	Unidade	5	52,94	264,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	DIÂMETRO - MATERIAIS DURÁVEIS - FLUXO DE AR FORTE E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO - VELOCIDADE DO FAN: MÍNIMO 2,000 RPM $\pm$ 10% - NÍVEL DE RUÍDO: 35 DBA(MAX) - GARANTIA: 365 DIAS				
0027	ESTABILIZADOR 110V - ESTABILIZADOR 110V - ESTABILIZADOR 110V CARACTERÍSTICAS: - AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA: FAZ A ANÁLISE PREVIA DA REDEELÉTRICA ANTES DE LIBERAR A SAÍDA. QUANDO EXISTE UMA QUEDA DE ENERGIA, NORETORNO ELA PODE VIR A NÍVEIS ALTOS E QUEIMAR O COMPUTADOR. ESTE ESTABILIZADOR DEVE QUE ISSO ACONTEÇA PARTIDA COM CRUZAMENTO NO ZERO: AUMENTA A VIDA ÚTIL DO COMPUTADOR, POIS ELE SOMENTE SERÁ ENERGIZADO QUANDO A TENSÃOINSTANTÂNEA ESTIVER IGUAL A ZERO (EVITA SER LIGADO NO PICO DE TENSÃO) ESPECIFICAÇÕES: MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA FLASH) - 4 TOMADAS DE SAÍDA - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA)- POTÊNCIA 300VA- ENTRADA MONOVOLT (115V FIXA) - SAÍDA 115V- FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI- MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS- CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA- SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO EM 5 NÍVEIS: REDE NORMAL (LED ACESO), SOBRETENSÃO (PISCAGEM RÁPIDA), SUBTENSÃO (PISCAGEM LENTA), ANÁLISE DE REDE, SOBRECARGA (PISCAGEM NORMAL)- PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 115V: 91V- PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 115V: 143V- RENDIMENTO: >92%- FREQUENCIA NOMINAL: 50HZ / 60HZ- SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 150VRMS, 35J*, 2,5KA**-	Unidade	20	121,22	2.424,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	FILTRO DE LINHA- MÉTODO DE SELEÇÃO DE ENTRADA BIVOLT: AUTOMÁTICO- GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20- DIMENSÕES EXTERNAS: 165 X 120 X 225 MMI				
0028	FILMADORA DIGITAL 48 MP WIFI CÂMERA DE VÍDEO GRAVADOR -- - FILMADORA DIGITAL 48 MP WIFI CÂMERA DE VÍDEO GRAVADOR - FILMADORA DIGITAL 48 MP WIFI CÂMERA DE VÍDEO GRAVADOR COM 2 PÇS BATERIA RECARREGAVEIS +0,39 X, LENTE MACRO GRANDE ANGULAR MICROFONE EXTERNO MICROPLAQUETA 3 INCH ESPECIFICAÇÕES: -VÍDEO EM 4K 24FPS E FOTO EM 48MP. A CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL DA ADOTA O CHIP NOVATEK 96660 AVANÇADO, PODE GRAVAR FOTOS IMPRESSIONANTES EM 4K 24FPS (INTERPOLAÇÃO) E 48MP (INTERPOLAÇÃO) EM ALTA DEFINIÇÃO. COM FUNÇÕES DE ZOOM DIGITAL 16X / ANTI-VIBRAÇÃO / DETECÇÃO DE ROSTO / DETECÇÃO DE MOVIMENTO / IMPRESSÃO DE DATA. -TELA SENSÍVEL AO TOQUE CAPACITIVA DE 3 POLEGADAS E UMA LENTE MACRO GRANDE ANGULAR DE 0,39X. A TELA SENSÍVEL AO TOQUE CAPACITIVA DE 3 POLEGADAS OFERECE VISÃO MAIS NÍTIDA E RESPOSTA MAIS RÁPIDA. GRANDE ANGULAR PODE OFERECER UMA PERSPECTIVA MAIS AMPLA PARA CONTER UMA VISTA MAIS MARAVILHOSA. -MICROFONE ESTÉREO EXTERNO DE ALTA QUALIDADE. EQUIPADO COM MICROFONE ESTÉREO EXTERNO DE ALTA QUALIDADE PARA GRAVAR UM SOM CRISTALINO. -VISÃO NOTURNA INFRATERMELHA E TRANSMISSÃO WIFI E FUNÇÃO DE CONTROLE. COM FILTROS ÓPTICOS DUPLOS IR CUT. VOCÊ PODE FOTOGRAFIAR SUPER CLARAMENTE NAS CONDIÇÕES DE CLARO E ESCURO. ENVIADO TAMBÉM COM CABO HD E USB. -ENVIADO COM 2PCS BATERIAS! E O CAMEA É ALIMENTADO POR BATERIA RECARREGÁVEL 1PCS 3.7V 2000MAH. VOCÊ	Unidade	2	1.124,59	2.249,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PODE FOTOGRAFAR POR MAIS TEMPO DOIS SLOTS PARA CARTÃO, CARTÃO DE MEMÓRIA SECURE DIGITAL E CARTÃO T-FLASH SÃO COMPATÍVEIS (NÃO INCLUÍDOS). -ÓPTICO -LENTE MÚLTIPLOS: 0.39X -ESTRUTURA: 2G -MONTAGEM DA LENTE: 37MM -ADAPTADOR: 37MM A 30MM -MONTAGEM DE ND & CPL: 74MM -MOD: 0.1MM -CÍRCULO MÁXIMO DA IMAGEM: =F6.2MM -EFFL : 4.95 ~ 49.5MM -FUNÇÃO: LENTE MACRO, GRANDE ANGULAR -MICROFONE EXTERNO -PRINCÍPIO DO TRANSDUTOR: CONDENSADOR DE ELETRETO PRETO -PADRÃO POLAR: ESTÉREO / CARDIOIDE * 2 -SENSIBILIDADE: -42DB ± 3DB (0DB = 1V / PA A 1KHZ) -RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ - 16KHZ -CORTE BAIXO: 80HZ 10DB / OITAVA -MAX.SPL: 120DB (THD=1,0% A 1KHZ) -IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: =2000 -CONSUMO DE ENERGIA: 1PCS 3V 210MAH CR2032, 2.5G (INCLUÍDO)				
0029	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS. - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS - DADOS TÉCNICOS - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (127- 220V) DE ACORDO COM A NORMA NBR14146 CERTIFICADO PELO INMETRO - Nº DE TOMADAS 6 - FIO (METROS) 1,2M OU SUPERIOR - RÉGUA EXTENSORA COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO - INTERRUPTOR LIGAR/DESLIGAR - FUSÍVEL DE PROTEÇÃO - FUSÍVEL RESERVA - ANTI-CHAMAS - GARANTIA 1 ANO	Unidade	10	39,39	393,90
0030	FONE DE OUVIDO USB DO TIPO HEADSET COM MICROFONE - FONE DE OUVIDO USB DO TIPO HEADSET COM MICROFONE - FONE DE OUVIDO USB DO TIPO HEADSET COM MICROFONE ESPECIFICAÇÕES: ALTO-FALANTE: F40MM IMPEDÂNCIA: 200 ± 15% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ-20 KHZ POTÊNCIA NOMINAL: 25MW POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA: 50MW SENSIBILIDADE: -55DB ± 2DB	Unidade	5	171,32	856,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	COMPRIMENTO DO CABO: 2,10M +/- 5% CONEXÃO USB 2.0 DIMENSÃO DO MICROFONE: F6,0 X 5,0 MM DIRETIVIDADE: CANCELAMENTO DE RUÍDO CABO COM O VOLUME AUMENTAR, DIMINUIR, MUDO. MIC ON / OFF				
0031	Fone Ouvido tipo: intra auricular, potência: 50, frequência: 20 a 20.000, comprimento fio: 1,20, características adicionais: estéreo, com protetores de silicone, conector: p2 Fone de ouvido com cabo, conector padrão P2(3,5 mm) ; Microfone integrado ao fone, com captação omnidirecional e cancelamento de ruído; Cor preto.	Unidade	15	45,57	683,55
0032	FONTE ATX REAL 200W - FONTE ATX REAL 200W - FONTE ATX REAL 200W ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR POTÊNCIA: 200W REAL FREQUÊNCIA: 50/60HZ VOLTAGEM: 100-130/200-240V COM CHAVE SELETORA FONTE SEM CABO BULK VENTONHA DE 8CM POSSUE CHAVE LIGA E DESLIGA GARANTIA 1 ANO	Unidade	15	102,63	1.539,45
0033	FONTE ATX REAL 500W - FONTE ATX REAL 500W - FONTE ATX REAL 500W - ESPECIFICAÇÕES: 500 WATTS DE POTÊNCIA REAL - SELO 80+ BRONZE - NÃO- MODULAR - PROTEÇÃO CONTRA CURTO- CIRCUITO (SCP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECARGA DE TENSÃO (OVP) E SOBRECARGA DE CORRENTE (OCP) - VENTILADOR DE 120MM DE ALTA QUALIDADE - MTBF: 100.000H/25°C - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO TENSÃO AC 115/230V - CORRENTE ENTRADA 4-8A - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PFC ATIVO - FATOR DE CORREÇÃO 0,9PF EFICIÊNCIA MÍNIMA 80% - SAÍDAS: - 3,3V 15A - 5V 15A -12V 30A - -12V 0,3A 5VSB 2,5A - CONECTORES: 01 CONECTOR PARA PLACA MÃE: ATX 20+4P, 01 CONECTOR ATX AUX 12V (P4) 4 PINOS, 04 CONECTORES IDE, 04 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES	Unidade	10	212,01	2.120,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PCIEXPRESS 6+2P PARA PLACA DE VÍDEO - GARANTIA 1 ANO				
0034	FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652 - FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652 - FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652 CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DR3440BR UTILIZADO NOS TONERS TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN- 3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS BROTHER: DCP- L5652DN DCP- L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP- L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC- L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC- L6702DW MFCL6702DW MFC- L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC- L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC- L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL- L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL- L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. PRODUTO COM QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEMELHANTE AO ORIGINAL. 100% NOVO. COMPATÍVEL. GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. RENDE EM MÉDIA 30.000 PÁGINAS SE FEITO MANUTENÇÃO REGULARMENTE.	Unidade	5	56,40	282,00
0035	FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157 - FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157 - FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157 UNIDADE DE IMAGEM FOTOCONDUTOR BROTHER DR- 3302 UTILIZADO NOS CARTUCHOS TN3382 TN- 3382, TN3332 TN-3332, TN3392 TN-3392 PARA USO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: DCP8112DN DCP-8112DN 8112, HL5452DN HL-5452DN 5452,	Unidade	5	56,40	282,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	HL5472DW HL- 5472DW 5472, DCP8152DN DCP-8152DN 8152, MFC8512DN MFC-8512DN 8512, MFC8712DW MFC-8712DW 8712, HL6182DW HL-6182DW HL6182 6182, HL6182DWT HL-6182DWT HL-6182, DCP8157DN DCP-8157DN DCP8157 8157, MFC8912DW MFC-8912DW MFC8912 8912, MFC8952DW MFC-8952DW MFC8952 8952, MFC8952DWT MFC-8952DWT MFC8952 MFC. RENDE EM MÉDIA 06 RECARGAS DO CARTUCHO, APROXIMADAMENTE 30.000 PÁGINAS. GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
0036	FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER HL- L5202DW - FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER HL- L5202DW - FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER HL- L5202DW CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440BR ORIGINAL, UTILIZADO NOS TONERS TN3472 TN-3472, TN3422 TN- 3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS BROTHER: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC- L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL- L5102DW HL- L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL- L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. UNIDADE DE IMAGEM COM RENDIMENTO MÉDIO DE 50.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DO PAPEL A4. GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Unidade	5	61,69	308,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

0037	FUSIVEL 10 A - FUSIVEL 10 A - FUSIVEL 10 A CARACTERÍSTICAS: AÇÃO RÁPIDA (F); DIÂMETRO X COMPRIMENTO: 5X20MM; CAPACIDADE: 10A; TENSÃO: 250V.	Unidade	20	1,48	29,60
0038	FUSIVEL 12 A - FUSIVEL 12 A - FUSIVEL 12 A CARACTERÍSTICAS: AÇÃO RÁPIDA (F); DIÂMETRO X COMPRIMENTO: 6X30MM; CAPACIDADE: 12A; TENSÃO: 250V.	Unidade	20	3,86	77,20
0039	GABINETE ATX SEM FONTE - GABINETE ATX SEM FONTE - GABINETE ATX SEM FONTE COM USB 3.0 - ESPECIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE PLACA MÃE ATX, MINI ATX E MICRO ATX - 2 ENTRADAS FRONTAIS OU SUPERIOR USB 2.0, 1 ENTRADA FRONTAL OU SUPERIOR USB 3.0 - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO SISTEMA DE RESFRIAMENTO: SUPERIOR:120MM FAN X 2 (NÃO ACOMPANHA), TRASEIRO: 120MM FAN X 1 (NÃO ACOMPANHA), FRONTAL 120MM FAN X 2 (NÃO ACOMPANHA)- NÃO ACOMPANHA CABO DE FORÇA	Unidade	5	211,73	1.058,65
0040	GRAVADOR DVD EXTERNO PORTÁTIL USB PRETO - GRAVADOR DVD EXTERNO PORTÁTIL USB PRETO - DRIVE DE DVD RW EXTERNO SLIM INTERFACE USB 2.0 VELOCIDADE DE LEITURA 24X CD E 8X DVD VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 24X CD 8X DVD R E 8X DVD R DL VELOCIDADE DE REGRAVAÇÃO 24X CD E 8X DVD CARREGAMENTO DE MÉDIA TIPO TRAY CONSUMO ENERGIA OPERACIONAL 8 WATT SOFTWARE INCUÍDO PARA SISTEMAS WINDOWS 7 8 8.1 10 11	Unidade	10	131,60	1.316,00
0041	GUIA DE CABO PARA RACK 1U 19" PRETO 50MM - GUIA DE CABO PARA RACK 1U 19" PRETO 50MM ORGANIZADOR DE CABO PARA RACK TELECOM PRETO PINTURA EM EPÓXI COM ALTA QUALIDADE DE ACABAMENTO	Unidade	4	111,98	447,92
0042	HD EXTERNO 2TB - HD EXTERNO 2TB - HD EXTERNO 2 TB - HD EXTERNO 2 TB	Unidade	8	686,44	5.491,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORMATADO EM NTFS PARA WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7. EXIGE REFORMATÇÃO PARA SISTEMA OS X A COMPATIBILIDADE PODE VARIAR DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E DO SISTEMA OPERACIONAL DO USUÁRIO. ALIMENTAÇÃO COM USB 3.0. SIMPLICIDADE DO PLUG-AND-PLAY FUNCIONAMENTO IMEDIATO COM PC WINDOWS. INTERFACE USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0 - GARANTIA 1 ANO				
0043	HD SSD 240GB - HD SSD 240GB - HD SSD 240GB ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 240GB INTERFACE: SATA III 6GB S FATOR DE FORMA: 2.5" 7MM LEITURAS: 545MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA: 465MB/S VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA: 545MB/S CONFIABILIDADE: MTTF: ATÉ 1.0M HORAS GARANTIA: 1 ANO	Unidade	35	175,99	6.159,65
0044	HD SSD 480GB - HD SSD 480GB - HD SSD 480GB ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 48GB INTERFACE: SATA III 6GB S FATOR DE FORMA: 2.5" 7MM LEITURAS: 545MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA: 465MB/S VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA: 545MB/S MTTF: ATÉ 1.0M HORAS GARANTIA: 1 ANO	Unidade	12	240,07	2.880,84
0045	IMPRESSORA LASER MONO WIFI 20PPM. - IMPRESSORA LASER MONO WIFI 20PPM - IMPRESSORA LASER MONO WIFI 20PPM - IMPRESSORA LASER MONO WIFI 20PPM ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 20 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: RECP FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: DÚPLEX MANUAL, IMPRESSÃO N POR PÁGINA, INTERCALAÇÃO, MARCAS D ÁGUA,	Unidade	5	1.895,32	9.476,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

ACEITA VÁRIOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL. CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11 B/G SEM FIO CAPACIDADE SEM FIOS: SIM, WI-FI 802.11 B/G/N INCORPORADA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APLICATIVO HP SMART; APPLE AIRPRINT; GOOGLE CLOUD PRINT; APLICATIVOS MÓVEIS; CERTIFICAÇÃO MOPRIA IMPRESSÃO VIA WI-FI DIRECT MEMÓRIA PADRÃO: 64 MB; MÁXIMO: 64 MB VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 400 MHZ TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); OFÍCIO; ENVELOPE (DL, C5); 76 X 127 A 216 X 356 MM MANUSEIO DO PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER) BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 1 CAPACIDADES DE ENTRADA: ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO TRANSPARÊNCIAS ETIQUETAS OFÍCIO CAPACIDADES DE SAÍDA: ATÉ 100 FOLHAS PADRÃO ATÉ 10 ENVELOPES TRANSPARÊNCIAS ETIQUETAS OFÍCIO PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: QUALIDADE DO LASER A UM PREÇO ACESSÍVEL: OBTENHA TEXTOS NÍTIDOS E GRÁFICOS DEFINIDOS. ADAPTA-SE ÀS SUAS NECESSIDADES: SUPORTA CARGAS DE ATÉ 10.000 PÁGINAS POR MÊS A UMA VELOCIDADE ISO DE 21 PPM (CARTA). IMPRIMA PELO CELULAR COM O APP HP SMART: IMPRIMA E DIGITALIZE DO SEU CELULAR USANDO O APLICATIVO HP SMART — O MELHOR APLICATIVO DE IMPRESSÃO MÓVEL DA CATEGORIA. TAMANHO PEQUENO E COMPACTO: PEQUENO E COMPACTO PARA CABER NO SEU ESPAÇO. CONECTE-SE COM WI-FI DIRETO: IMPRIMA FACILMENTE COM A CONEXÃO SEM FIO. ITENS INCLUSOS: 4ZB78A HP LASER 107W CARTUCHO DE TONER HP LASERJET PRETO INTRODUTÓRIO ORIGINAL PRÉ-INSTALADO (~500 PÁGINAS) GUIA DE				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	CONFIGURAÇÃO GUIA DE REFERÊNCIA FOLHETO DE INSTRUÇÕES REGULAMENTARES CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO USB				
0046	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIFI. - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIFI - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIFI -TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO® - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/OFÍCIO TECNOLOGIA DIGITALIZAÇÃO - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48- BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) - Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct - PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: LPD, PORT9100, WSD - PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD - SEGURANÇA WLAN: WEP (64- BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) - TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215.9 MM X 1.200 MM - TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS - CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 - TAMANHOS DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215.9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, A5, B6, B5 - FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 20X25 CM (8X10 IN) - ENVELOPES: #10 - DEFINIDO	Unidade	20	2.220,93	44.418,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM - - VOLTAGEM NOMINAL: AC 100 - 240 V / 50 - 60 HZ - CONSUMO DE ENERGIA: 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7W EM REPOUSO - GARANTIA DE 1 ANO				
0047	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO M5 - (pacote com 100 unid.) - Porca e Parafuso M5 (padrão rack de telecom) Kit composto por porcas + parafusos. Alto acabamento e durabilidade. RoHS	Pacote	1	118,20	118,20
0048	LEITOR BOLETOS/CÓD DE BARRAS/NFE . - LEITOR BOLETOS/CÓD DE BARRAS/NFE - LEITOR BOLETOS/CÓD DE BARRAS/NFE ESPECIFICAÇÕES LÊ CÓDIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: UPC-A, UPC-E, EAN-13, EAN-8, ISBN/ISSN, CODE 39, CODABAR, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5, CODE128, CODE 93, CODE 11, MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, UCC/EAN128 CODE MODO DE ACIONAMENTO: MANUAL (ATRAVÉS DO GATILHO), AUTOMÁTICO OU CONTÍNUO (CONFIGURAÇÃO NO MANUAL) CHOQUE/QUEDA: PROJETADO PARA RESISTIR A QUEDAS DE ATÉ 1.5 M VELOCIDADE: 150 LEITURAS DE CÓDIGOS/SEG PLUG & PLAY (NÃO PRECISA DE DRIVER DE INSTALAÇÃO) FONTE DE LUZ: DIODO LASER VISÍVEL 650 NM +/- 1/5,000,000 MEDIDAS: 8,5 X 11,5 X 18,5 CM IDEAL PARA O CHECK OUT LÊ BOLETOS BANCÁRIOS, DANFE E EAN	Unidade	5	239,07	1.195,35
0049	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ - MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ - MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ ESPECIFICAÇÕES: TIPO: SDRAM DDR3 DE 240 PINOS CAPACIDADE: 4GB ACELERAÇÃO: DDR3 1600 (PC3 10600) CAS LATÊNCIA: 9 TENSÃO: 1.5V	Unidade	5	92,67	463,35
0050	MEMÓRIA DDR4 4GB 2400MHZ - MEMÓRIA DDR4 4GB 2400MHZ - MEMÓRIA DDR4 4GB 2400MHZ ESPECIFICAÇÕES: - CL(IDD): 17 CICLOSTEMPO DE CICLO DA LINHA	Unidade	5	90,61	453,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	(TRCMIN): 45.75NS(MIN.) POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA: TBD W * AVALIAÇÃO UL: 94 V - 0 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º C A +85º C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55º C A +100º C TAMANHO: 4GB - 1RX16 - 512M X 64-BIT - PC4-2400 CL17 - 260-PIN SODIMM VOLTAGEM: 1.2V				
0051	MEMÓRIA DDR4 8GB 2400MHZ - MEMÓRIA DDR4 8GB 2400MHZ - MEMÓRIA DDR4 8GB 2400MHZ ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 8GB FREQUÊNCIA: 2.400MHZ - LATÊNCIA: 17-17-17 PADRÃO: DDR4 SEGMENTO: DESKTOP TENSÃO: 1.2V PINAGEM: 288-PIN DIMM INTERFACE: 1G X 64-BIT PC4-2400	Unidade	5	101,15	505,75
0052	MEMÓRIA DDR5 8GB 5200MHZ - MEMÓRIA DDR5 8GB 5200MHZ ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 8GB FREQUÊNCIA: 5.200MHZ - LATÊNCIA: 40-40-40 PADRÃO: DDR5 SEGMENTO: DESKTOP TENSÃO: 1.25V PINAGEM: 288-PIN DIMM	Unidade	8	1.537,50	12.300,00
0053	MESA DE SOM 4 CANAIS, ANALÓGICA, TENSÃO 127/220V; CONECTORES XLR, P10	Unidade	2	551,25	1.102,50
0054	MICROFONE TIPO: CONDENSADOR, ALIMENTAÇÃO: PHANTON POWER (ALIM.REMOTA) 48V +- 4V, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO POLAR CARDIÓIDE, APLICAÇÃO: ESTÚDIO E ÁREAS EXTERNAS, SENSIBILIDADE: 2.1 DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: 0,5%: 135DBV, RELAÇÃO SINAL / RUÍDO: 75 D	Unidade	4	573,75	2.295,00
0055	MINI RACK PARA PAREDE 12U/470 MM - PADRÃO 19 - Estrutura Monobloco com teto, base e fundos, confeccionados em Chapa de aço SAE 1020; Estrutura confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm; Porta frontal embutida na estrutura do rack com fechadura e chave segredo; Armação de aço com visor em acrílico; Laterais embutidas na estrutura do rack com aletas de ventilação para melhorar a	UN	2	833,66	1.667,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	dissipação de calor interno do rack com Fecho rápido para facilitar a sua remoção; Possui plano frontal ajustável para fixação de equipamentos padrão 19" Dimensões Externas: Altura: (60cm) Largura (54cm) Profundidade (50cm)				
0056	MONITOR LED 24" - MONITOR LED 24P - TAMANHO DA TELA: 24" (23.8") RESOLUÇÃO: FHD RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080 FORMATO DA TELA: WIDESCREEN TECNOLOGIA: LED TIPO DE PAINEL: VA TEMPO DE FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO MINIMA: 60HZ RECURSOS: - AMD FREESYNC - FLICKER SAFE - BLACK STABILIZER - ONSCREEN CONTROL - CONEXÕES: - 1 ENTRADA VGA - 1 ENTRADA HDMI - SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO INCLINAÇÃO: AJUSTÁVEL	Unidade	10	973,92	9.739,20
0057	MOUSE ÓPTICO USB - MOUSE OPTICO USB - MOUSE OPTICO USB INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL PLÁSTICO GARANTIA (MESES) 12 3 BOTÕES PLUG E PLAY SENSOR OPTICO RESOLUÇÃO 1200 DPI CONEXÃO USB	Unidade	25	19,41	485,25
0058	NOBREAK 2200VA BIVOLT - NOBREAK 2200VA BIVOLT TENSÃO DE SAÍDA 115V FORMA DE ONDE SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE, QUE PROPORCIONA UMA REGULAÇÃO DE TENSÃO EFICIENTE E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM UMA AMPLA GAMA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - ENTRADAS E SAÍDAS EQUIPADO COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (115V/220V) E SAÍDA DE 115V, PERMITINDO FLEXIBILIDADE NA CONEXÃO - TOMADAS POSSUI 10 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, INCLUINDO 6 TOMADAS DE 10 A E 4 TOMADAS DE 20 A - MONITORAMENTO ACOMPANHA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO QUE PERMITE O MONITORAMENTO REMOTO DO	Unidade	1	2.546,42	2.546,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	FUNCIONAMENTO DO NOBREAK VIA CELULAR- EXPANSÃO DE BATERIAS: PERMITE A CONEXÃO DE MÓDULOS DE BATERIA OPCIONAIS, AUMENTANDO O TEMPO DE AUTONOMIA DO EQUIPAMENTO - FUNÇÃO TRUE RMS, DC START, AUTO AVALIAÇÃO DE BATERIA				
0059	NO-BREAK 800VA BI-VOLT - NO-BREAK 800VA BI-VOLT ESPECIFICAÇÕES POTÊNCIA: 800 VA FREQUÊNCIA 60 HZ 6 TOMADAS FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) FUNÇÃO DC START: POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK (BOTÃO LIGA/DESLIGA) SEM A PRESENÇA DA ENERGIA DA REDE ELÉTRICA CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA EM 4 ESTÁGIOS MESMO QUE O NO-BREAK ESTEJA DESLIGADO PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NAS TOMADAS DE SAÍDA FUNÇÃO TRUE RMS PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL E SOBRECARGA DA BATERIA PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA	Unidade	20	576,02	11.520,40
0060	- NOTEBOOK - NOTEBOOK - NOTEBOOK - NOTEBOOK (10 NÚCLEOS 12 THREADS 12MB CACHE FREQUENCIA 3.30GHZ / 16GB RAM 3200MHZ / 256GB SSD NVME M.2 / WINDOWS 10 HOME / TELA 15,6" FHD 1920X1080) - COR CINZA OU PRETO	Unidade	10	4.099,14	40.991,40
0061	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6 C/GUIA TRASEIRA - PRODUTO COMPLETO COM CONECTORES PRONTO PARA USO - Produzido dentro das normas EIA/TIA 568A/B Desempenho para Redes Gigabite 10/100/1000 Mbps Padrão de Fixação 19" Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporte Condutores em cobre 22 á 26 AWG Certificações: UL/ETL/TIA EIA/CE E Roh S.	UN	3	349,08	1.047,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

0062	PEN-DRIVE 16 G - PEN - DRIVER 16 GB - PEN - DRIVE 16 GB, CAPACIDADE: 16GB USB 2.0 TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO(MB/S); 3MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA(MB/S) 10 MB/S COMPATIBILIDADE; COMPATIVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES.	Unidade	20	33,37	667,40
0063	PEN-DRIVE 32 G - PEN DRIVE 32GB - ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE: 32 GB, USB: 2.0 TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE GRAVAÇÃO (MB/S): 3 MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA (MB/S): 10 MB/S, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES / MAC OS 9.0 E SUPERIORES.	Unidade	30	35,27	1.058,10
0064	PEN DRIVE 64 GB - PEN DRIVE 64 GB - PEN-DRIVE 64 GB -ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE: 64GB USB: 3.1 GEN 1 TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO (MB/S) MINIMA: 60 MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA MINIMA (MB/S): 130 MB/S - COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM USB 2.0 E USB3.0	Unidade	20	61,02	1.220,40
0065	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. Cartela com 4 unidades - Deverão possuir características técnicas similares ou	Cartela com 4 unidades	40	22,50	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.				
0066	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. Cartela com 4 unidades - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Cartela com 4 unidades	40	13,84	553,60
0067	Pilha alcalina 1,5 V tamanho C (média) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho C - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR14. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material no Senado Federal. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do	Cartela com 2 unidades	40	34,88	1.395,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	Produto; Tipo de pilha (C); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. Cartela com 2 unidades - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.				
0068	Pilha alcalina 1,5 V tamanho D (grande) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho D - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR20. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (D); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. Cartela com 2 unidades - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Cartela com 2 unidades	40	50,63	2.025,20
0069	PLACA DE REDE PCI-E 10/100/100 - PLACA DE REDE PCI-E 10/100/100 - PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ADICIONE UMA PORTA RJ45 AO SEU PC PCI EXPRESS 1.1 CONEXÃO 10 / 100 / 1000 MBPS TOTALMENTE COMPATÍVEL COM: IEEE 802.3, IEEE 802.3 U, IEEE802.3AB SUPORTA HALF / FULL DUPLEX E MODO 802.3X FLOW CONTROL SUPORTA IEEE802.1P LAYER2 ENCODING PRIORITY SUPORTA IEEE 802.1Q VLAN TAGGING DETECÇÃO CROSSOVER E AUTO	Unidade	5	71,13	355,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	CORRECTION OPERATION FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E EMOTE WAKE-UP SISTEMAS OPERACIONAIS: WIN 2000/XP/2003/VISTA /WIN7/2008/WIN8/WIN8.1(32/64 BIT)				
0070	PLACA MÃE AM4 - PLACA MÃE AM4 - PLACA MÃE AM4 ESPECIFICAÇÕES: CPU: SUPORTA APUS AMD SOQUETE AM4 SÉRIE-A (BRISTOL RIDGE) E CPUS SÉRIE RYZEN (SUMMIT RIDGE E RAVEN RIDGE) DESIGN DIGI POWER DESIGN POWER PHASE 7 SUPORTA CPU DE ATÉ 65W MEMÓRIA: TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4 DUAL CHANNEL 2 X DDR4 SLOTS DIMM CPUS AMD SÉRIE RYZEN SUPORTAM MEMÓRIA DDR4 3200+(OC) / 2933(OC) / 2667/2400/2133 ECC & NÃO-ECC, SEM-BUFFER* APUS AMD SÉRIE-A DE 7ª GERAÇÃO SUPORTAM MEMÓRIA DDR4 2400/2133 ECC & NÃO-ECC, SEM- BUFFER CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA: 32GB BIOS: BIOS DE 128MB AMI UEFI LEGAL COM INTERFACE GRÁFICA SUPORTA "PLUG E PLAY" COMPATÍVEL COM EVENTOS DE DESPERTAR ACPI 5.1 SUPORTA JUMPERFREE SUPORTA SMBIOS 2.3 MULTI-AJUSTE DE VOLTAGEM DRAM GRÁFICOS: GRÁFICOS AMD RADEON™ SÉRIE-R INTEGRADOS NA APU SÉRIE-A* DIRECTX 12, PIXEL SHADER 5.0 MEMÓRIA COMPARTILHADA MÁXIMA 2GB DUPLA SAÍDA GRÁFICA: SUPORTA HDMI E D-DUB PORTS BY INDEPENDENT DISPLAY CONTROLLERS SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K X 2K (4096X2160) @ 24HZ / (3840X2160) @ 30HZ SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048X1536 @ 60HZ SUPORTA SINCRONISMO AUTOMÁTICO DE LÁBIOS, CORES PROFUNDAS (12BPC), XUYCC E HBR (HIGH BIT RATE AUDIO / ÁUDIO DE ALTO BIT RATE) COM HDMI (MONITOR HDMI COMPATÍVEL NECESSÁRIO) SUPORTA HDCP COM A PORTA HDMI SUPORTA REPRODUÇÃO FULL HD 1080P DE BLU-RAY (BD) COM AS PORTA HDMI CONECTORES: 1	Unidade	5	760,49	3.802,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	X CONECTOR DE PORTA DE IMPRESSÃO 1 X CONECTOR PARA COM 1 X CONECTOR TPM 1 X CONECTOR DE SPEAKER E INTRUSÃO DO GABINETE 1 X CONECTOR DE VENTOÍNHA DA CPU (4-PIN) 2 X CONECTORES DE VENTOÍNHA DO GABINETE (1 X 4- PIN, 1 X 3-PIN)* 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS 1 X CONECTOR DE ENERGIA 12V 4 PINOS 1 X CONECTOR DE PAINEL DE ÁUDIO FRONTAL 2 X CONECTORES USB 2.0 (SUPORTANDO 4 PORTAS USB 2.0) (SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA ESD) 1 X CONECTOR USB 3.1 GEN1 (SUPORTA 2 PORTAS USB 3.1 GEN1) (SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA ESD) PAINEL TRASEIRO: 1 X PORTA DE MOUSE / TECLADO PS/2 1 X PORTA D-SUB 1 X PORTA HDMI 2 X PORTAS USB 2.0 (SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA ESD) 4 X PORTAS USB 3.1 GEN1 (SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA ESD) 1 X PORTA DE REDE RJ-45 COM LED (LED DE ACESSO E LED DE VELOCIDADE) CONECTORES DE ÁUDIO HD: ENTRADA DE LINHA / ALTO- FALANTE FRONTAL / MICROFONE				
0071	PLACA MÃE AM5 - PLACA MÃE AM5 ESPECIFICAÇÕES: CPU: SUPORTA CPUS AMD SOQUETE AM5 SERIE 7000 8000 E 9000, SUPORTA CPU DE ATÉ 120W MEMÓRIA: TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR5 DUAL CHANNEL 2 X DDR5 SLOTS DIMM CPUS AMD SÉRIE RYZEN SUPORTAM MEMÓRIA 6800(OC)/ 6600(OC)/ 6400(OC)/ 6200(OC)/ 6000(OC)/ 5800(OC)/ 5600(OC)/ 5400(OC)/ 5200(OC)/ 5000(OC), SUPORTA MEMORIA NÃO-ECC, SEM-BUFFER, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA: 128GB SUPORTA "PLUG E PLAY" COMPATÍVEL COM EVENTOS DE DESPERTAR MULTI-AJUSTE DE VOLTAGEM DRAM GRÁFICOS: GRÁFICOS AMD INTEGRADOS NA CPU*, SUPORTA HDMI E DISPLAY-PORT SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K (4096X2160) 60HZ / SUPORTA DISPLAY-	Unidade	5	1.091,25	5.456,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PORT COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K (4096X2160) 60HZ, 1 X CONECTOR DE VENTOÍNHA DA CPU (4-PIN) 3 X CONECTORES DE VENTOÍNHA DO GABINETE 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PROCESSADOR (ATX_PWR) 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO (CPU_PWR) 1 X CONECTOR DE PAINEL DE ÁUDIO FRONTAL 4 X CONECTORES USB 2.0 (SUPORTANDO 4 PORTAS USB 2.0) 1 X				
0072	PLACA MÃE LGA1151 CPU - PLACA MÃE LGA1151 CPU - PLACA MÃE LGA1151 CPU SUPORTA PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7/I5/I3/PENTIUM®/CELERON® 6ª GERAÇÃO (SOQUETE 1151) SUPORTA CPU UP TO 91W DESIGN DIGI POWER 5 POWER PHASE DESIGN SUPORTA TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 CHIPSET INTEL® H110 MEMÓRIA TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4 DE CANAL DUPLO 2 X DDR4 SLOTS DIMM SUPORTA DDR4 2133 NÃO-ECC, SEM-BUFFER SUPORTA MÓDULOS DE MEMÓRIA UDIMM ECC (OPERA EM MODO NÃO-ECC) CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA DO SISTEMA: 32GB* BIOS BIOS LEGAL 64MB AMI UEFI COM SUPORTE A INTERFACE GRÁFICA MULTI-IDIOMA EVENTOS DE DESPERTAR COMPATÍVEIS COM ACPI 5.0 SUPORTA SMBIOS 2.7 CPU, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO VOLTAGE MULTI- ADJUSTMENT GRÁFICOS SUPORTA GRÁFICOS INTEL® HD EMBUTIDO MEMÓRIA COMPARTILHADA MÁXIMA 1024MB* DUPLA SAÍDA GRÁFICA: SUPORTA PORTAS HDMI E D-SUB POR CONECTORES INDEPENDENTES SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K X 2K (4096X2160) @ 24HZ / (3840X2160) @ 30HZ	Unidade	2	528,42	1.056,84
0073	PLACA PCI-E MULTI SERIAL - PLACA PCI-E MULTI SERIAL - PLACA PCI-E MULTI SERIAL/PARALELA INFORMAÇÕES GERAIS CRIA 2 PORTAS SERIAIS E 1 PORTA PARALELA ATRAVÉS DE UMA PLACA	Unidade	3	158,73	476,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	EXTERNA COM BARRAMENTO / SLOT PCI EXPRESS TOTALMENTE COMPATÍVEL COM PCI-EXPRESS REVISÃO 1.1 CONEXÃO SLOT PCI-EXPRESS COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2.5 GBPS SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS DOS/ LINUX/ 2000/ SERVER2003/ XP/ VISTA/ SERVER 2008/ WIN 7/ WIN 8 (32/64BIT) PORTA SERIAL COMPATÍVEL COM OS PADRÕES INDUSTRIAIS 16C550\16C552\16C554 AND 16C750 UART ON-CHIP 256-BYTE FIFO EM TRANSMITIR E RECEBER CAMINHOS DE CADA PORTA SUPORTA TRANSFERÊNCIA DE DADOS BIDIRECIONAL DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ATÉ 2MBPS COMPATÍVEL COM O FORMATO SERIAL 5-6-7-8-BIT SUPORTA OPERAÇÃO 1 OR 2 STOP BIT PORTA PARALELA COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO IEEE1284 COMPATIBILIDADE MULTI-MODE(SPP, PS2, EPP E ECP)				
0074	PROCESSADOR AM4 COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE AM4 DESTA LISTA - - PROCESSADOR AM4 COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE AM4 DESTA LISTA - ARQUITETURA: ZEN 3, NÚMERO DE NÚCLEOS: 6 - NÚMERO DE THREADS: 12 - FREQUÊNCIA BASE: 3.9 GHZ - FREQUÊNCIA MÁXIMA (BOOST): 4.4 GHZ - CACHE L3: 16 MB - TDP (THERMAL DESIGN POWER): 65 W - SOCKET: AM4 - TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO: 7 NM - GRÁFICOS INTEGRADOS: RADEON VEGA 7, COM 7 NÚCLEOS GRÁFICOS E FREQUÊNCIA DE ATÉ 1900 MHZ - SUPORTE A MEMÓRIA: DDR4 ATÉ 3200 MHZ, COM ARQUITETURA DE CANAL DUPLO - PCI EXPRESS: PCIe 3.0 - SOLUÇÃO DE RESFRIAMENTO: COOLER WRAITH STEALTH INCLUÍDO	Unidade	2	1.007,26	2.014,52
0075	PROCESSADOR AM5 - COMPATÍVEL COM PLACA MÃE AM5 DESSA LISTA - ARQUITETURA ZEN 5, NÚMERO DE CORES 6, NÚMERO DE THREADS 12, FREQUENCIA CLOCK BASE 3.9 GHZ, CACHE DE 32 MB, TDP 65W, SOCKET AM5, TECNOLOGIA DE	Unidade	5	2.193,75	10.968,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PROCESSADOR 4NM, SUPORTA MEMORIA RAM DDR5 192GB MAXIMO, COM GRAFICO INTEGRADOS RADEON, 2 X NUCLEOS GRAFICOS COM FREQUENCIA DE 2200 MHZ				
0076	Projeto Empresarial 4000Lumens - 4000 Lumens 127/220V Conexões de entrada HDMI Fontes de luz Lâmpada Com controle remoto Com alto-falante Resolução nativa 800 px x 600 px	Unidade	4	4.060,18	16.240,72
0077	RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 44U X 670 PISO DESMONTADO - RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 44U X 670 PISO DESMONTADO DIMENSÕES EXTERNAS ALTURA: 2060,00 MM LARGURA: 600MM PROFUNDIDADE: 730MM DIMENSÕES INTERNAS ALTURA: 1955,80 MM LARGURA: 600MM PROFUNDIDADE: 670MM • FABRICADO EM AÇO CARBONO PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS PADRÃO 19" DE INFORMÁTICA, TELEFONIA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E OUTROS. • POSSUI TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA, NAS CORES PRETA OU BRANCA • PORTA COM VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA DE SEGURANÇA • LATERAIS E FUNDO REMOVÍVEIS COM FECHADURAS DE SEGURANÇA • QUATRO PLANOS DE FIXAÇÃO PARA ACESSÓRIOS PADRÃO 19 POLEGADAS • TAMPO SUPERIOR COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE KIT VENTILAÇÃO • BASE FECHADA, COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS, (EVITANDO ACUMULO POEIRA E PODENDO SER UTILIZADA COMO BANDEJA PARA EQUIPAMENTOS) • QUATRO PÉS NIVELADORES • MONTAGEM DO RACK MUITO FÁCIL, ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM COM PARAFUSOS, PORCAS E MANUAL	Unidade	1	3.403,93	3.403,93
0078	RÉGUA DE TOMADAS 10 SAÍDAS 10A - PADRÃO NOVO - Régua para fixação em racks ou gabinetes padrão 19 polegadas, utilizada para conexão elétrica aterrada de	UN	2	134,78	269,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	equipamentos que possuam plug para alimentação com o Padrão Brasileiro de Tomadas de acordo com a norma NBR 13249 em seu conjunto; Confeccionada: Em chapa de aço SAE 1020 (#18, espessura 1,21 mm), estampada, dobrada, eletro zincada;				
0079	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS 4 ANTENAS - ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS 4 ANTENAS - ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS 4 ANTENAS - ESPECIFICAÇÕES: 4 ANTENAS EXTERNAS EQUIPADAS COM TECNOLOGIA BEAMFORMING AMPLIA E CONCENTRA O SINAL DE WI-FI. MULTI-MODO 2 EM 1 - ROTEADOR E ACCESS POINT PADRÕES: 802.11AC VELOCIDADE DAS PORTAS DE REDE WAN E LAN GIGABIT 10/100/1000 MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ e 5GHZ TAXA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 1200 MBPS SEGURANÇA: WEP, WPA-WPA2/PSK E WPA3	Unidade	10	378,34	3.783,40
0080	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 HARDWARE - - SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 HARDWARE - SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 HARDWARE PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE: 8x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) DIMENSÕES (L X C X A): 127 x 66.5 x 23 MM (5.0 x 2.6 x 0.9 POL.) CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3.9W DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 13.299 BTU/H	Unidade	10	195,72	1.957,20
0081	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 - - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE	Unidade	2	500,74	1.001,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO- SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100- 240V CA, 50/60HZ FAN QUANTITY: FANLESS DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ TABELA DE MAC ADDRESS: 8K TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS QUADRO JUMBO: 10KB TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS REDE DE MÍDIA: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA- 568 100U STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE- T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS 98SE - NT / 2000 / XP VISTA™ OU WINDOWS 7 MAC OS / NETWARE / UNIX OU LINUX				
0082	SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT L2, 48 PORTAS, 4 SLOTS SFP - MONTÁVEL EM RACK - SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT L2, 48 PORTAS, 4 SLOTS SFP - MONTÁVEL EM RACK CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO 104 GBS CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS ALIMENTAÇÃO 100~240 V GERENCIAMENTOS DISPONÍVEIS - GUI BASEADA NA WEB, INTERFACE DE LINHA DE COMANDO POR MEIO DA PORTA CONSOLE, SNMPV1/V2C/V3, TRAP/INFORM, RMON, MODELO SDM, CLIENTE DHCP/BOOTP, MONITORAMENTO DA CPU, DIAGNÓSTICOS DE CABOS, EEE,	Unidade	1	3.202,03	3.202,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	RECUPERAÇÃO DE SENHA, SNTP, LOG DO SISTEMA CONEXÕES ETHERNET GIGABIT EM TODAS AS PORTAS OFERECEM COMPLETA VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS FUNCIONALIDADES L2+ ROTEAMENTO ESTÁTICO QUE AJUDA COM O TRÁFEGO INTERNO PARA USO MAIS EFICIENTE DE FONTES DE REDE VÍNCULO DE PORTA-MAC-IP, ACL, SEGURANÇA DE PORTA, PROTEÇÃO DOS, STORM CONTROL, SNOOPING DHCP E AUTENTICAÇÃO RADIUS 802.1X QOS L2/L3/L4 E SNOOPING IGMP OTIMIZAM APLICAÇÕES DE VOZ E DE VÍDEO A COMPATIBILIDADE COM IPV6 OFERECE EMPILHAMENTO IPV4/IPV6, SNOOPING MLD E DETECÇÃO IPV6 NEIGHBOR WEB, CLI (PORTA CONSOLE, TELNET, SSH), SNMP, RMON E DUAL IMAGE TRAZ AMPLAS POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO.O SWITCH OFERECE ALTO DESEMPENHO, PODEROSOS RECURSOS L2 E L2 +, COMO ROTEAMENTO ESTÁTICO, QOS DE NÍVEL EMPRESARIAL E OUTRAS ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA AVANÇADAS				
0083	TECLADO PADRÃO USB. - TECLADO PADRÃO USB - TECLADO PADRÃO USB ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO E PLACA INTERNA DIMENSÕES: 43,5 X 13,4 X 2,5 CM CONEXÃO: USB COR: PRETO PADRÃO ABNT/ABNT2	Unidade	25	52,60	1.315,00
0084	Tela De Projeção 100 Polegadas Datashows Projetores Lona - Altura: 1,36 m Comprimento: 2,00 m Diagonal com 100 polegadas de imagem projetada	Unidade	4	652,03	2.608,12
0085	Tela De Projecao Retratil Eletrica 100pol C/controlado Remoto - Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9) Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92") Voltagem: 110V Com controle remoto com fio e sem fio Cor da área de projeção: Branca Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152	Unidade	4	1.015,24	4.060,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	(A) cm Medidas do produto: 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm				
0086	TRIPÉ PARA CÂMERA PROFISISONAL - TRIPÉ PARA CÂMERA PROFISISONAL - TRIPÉ PARA CÂMERA PROFISISONAL ESPECIFICAÇÕES: COR: PRATA; MATERIAL DO TRIPÉ: ALUMÍNIO. ALTURA FECHADO: 35CM; ALTURA MÁXIMA: 102CM; AJUSTE DE ALTURA EM 3 SEÇÕES COM TRAVAS: SIM; NÍVEL DE BOLHA PARA ALINHAMENTO: SIM; PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES: SIM; BRAÇO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA: SIM; CABEÇA COM NIVELAMENTO EM 90º E GIRO EM 180º: SIM; ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA: 2KG; PESO: 350G. ITENS INCLUSOS: 1 TRIPÉ; 1 BOLSA DE TRANSPORTE; 1 NOTA FISCAL.	Unidade	3	161,69	485,07
0087	UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER DCP 5652 - UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER DCP 5652 - UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER DCP 5652 ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO NOVO IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HL-L5102DW HL- L5202DW DCP-L5502DN DCP-L5602DN DCP- L5652DN MFC-L5702DW MFC-L5802DW MFC-L5902DW COR: NÃO TIPO: UNIDADE FUSORA FUSOR RENDIMENTO MÉDIO (EM PÁGINAS): 200.000 PAPEL E COBERTURA USADOS NO CÁLCULO DO RENDIMENTO: NÃO - MODELOS: D008AH001 D003K4001 GARANTIA DO FABRICANTE: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	Unidade	3	897,53	2.692,59
0088	UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 - UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 - UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO NOVO IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: DCP-8112DN DCP- 8157DN DCP-8152DN MFC-8712DW MFC- 8912DW MFC-8952DW HL-5452DN HL- 5472DW HL-	Unidade	3	936,42	2.809,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	6182DW HL-6182DWT MFC- 8512DN MFC-8952DWT COR: NÃO TIPO: UNIDADE FUSORA FUSOR RENDIMENTO MÉDIO (EM PÁGINAS): 100.000 - MODELOS: LU9215001 LU9809001 LY5606001 LJB693001 GARANTIA DO FABRICANTE: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO C60				
0089	WEB CAM FULL HD 1080 X 1920 P 2 MP USB PLUG PLAY CAMERA COMPUTADOR - WEB CAM FULL HD 1080 X 1920 P 2 MP USB PLUG PLAY CAMERA COMPUTADOR - WEB CAM FULL HD 1080 X 1920 P 2 MP USB PLUG PLAY CAMERA COMPUTADOR COMPATIVE WINDOWS ESPECIFICAÇÕES: 16MP DE RESOLUÇÃO (INTERPOLADO) BOTÃO SNAP SHOT PARA TIRAR FOTOS LED NOTURNO, IDEAL PARA AMBIENTES COM POUCA ILUMINAÇÃO MICROFONE USB (NÃO REQUER CONECTOR PARA O MICROFONE) PLUG E PLAY: NÃO PRECISA INSTALAR DRIVER CLIPE PARA MONITOR DE LCD LENTE DE VIDRO DE 2 CAMADAS ACABAMENTO COM DETALHES BLACK PIANO COMPATÍVEL COM WINDOWS 2000/XP/VISTA/WIN 7 OU SUPERIOR CONEXÃO USB 1.1 E 2.0 DIMENSÕES: 8 X 5 X 6 CM	Unidade	10	63,29	632,90

1.2 - O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bens comuns de consumo.

1.3 - Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 - A presente aquisição adotará o critério de julgamento menor preço item, através do sistema de registro de preços.

1.5 - A vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Justificativa e objetivo da aquisição encontram-se pormenorizados em Tópico específico do **Documento de Formalização de Demanda**, apêndice deste Termo de Referência.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - O registro de preço para o presente objeto faz necessário por se tratar de itens indispensáveis para a manutenção das atividades dos setores requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

3.2 - A contratação para o fornecimento deverá adotar sistema de registro de preços, visto se tratarem de itens de consumo variável conforme demanda, sendo possível a previsão de apenas uma estimativa do quantitativo a licitar.

3.3 - As aquisições serão feitas sob demanda conforme a necessidade apresentada pelos Departamentos requisitantes.

04 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Os requisitos da aquisição abrangem o seguinte:

4.1.1 - A contratação se dará por pregão eletrônico mediante sistema de registro de preços, pelo menor preço por item.

4.1.2 - A conferência dos materiais será feita no ato da entrega por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante.

4.1.3 - Entregar produtos de acordo com as especificações e conforme o resultado da apuração do processo.

4.2 - Obrigações da contratada

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.3 - Obrigações da Administração:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

05 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste Termo de Referência.

5.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da nota de autorização de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

06 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

7.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias úteis** entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

7.2.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

7.2.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

7.4 - A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2 - Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do menor preço, consta no item 1.1 deste termo, podendo ser sigiloso conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação está estimada em R\$ 316.165,21 (trezentos e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme especificado do item 01.

10.2. Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2026, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços

10.3. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2026, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES:

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).

11.1.2.4 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 - Fraudar a licitação;

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.

11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - REAJUSTE

12.1 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com as devidas justificativas e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 124, em seu inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21.

12.2 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13 - DA ENTREGA

13.1 - Realizar os serviços a de segura entrega em até 5 (cinco) dias o de acordo com o recebimento de ordem de fornecimento no endereço; rua 08 (oito) de maio, 450, Cento, Olímpio Noronha/MG, CEP: 37.488-000, NO PAÇO MUNICIPAL NO SETOR DE ALMOXARIFADO das 07 horas as 11 horas e 13 horas a 16 horas.

13.2 - O Município de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

13.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

13.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

13.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

13.6 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência, e proposta;

13.7 - O recebimento provisório, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

13.8 - O recebimento definitivo, dar-se-á em até 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

Olímpio Noronha, 13 de março de 2026.

Ana Carolina Tomaz Tucci
Departamento de Administração

Paulo Sérgio Noronha Barletta Júnior
Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte lazer e Turismo

Claudinéia Aparecida Oliveira Araujo
Diretor de Departamento de Assistência Social

Julio Ceza da Silva
Departamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Christiane Lançoni Marassi de Sousa Oliveira
Departamento de Educação

Wilson Nabak Sâmia
Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE - MG

PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº -----/2026.

PROCESSO N.º -----/2026.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de impressoras, equipamentos e materiais de informática para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF :
Endereço :
E-mail :
Telefone / Fax :
Representante: Nome:
Identificação:
Qualificação:
Assinatura:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADAPTADOR WIRELESS USB 1300 MBPS - ADAPTADOR WIRELESS USB 1300 MBPS - ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: USB 3.0 TIPO DE ANTENA: OMNI DIRECIONAL POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO <23DBM TAXADE SINAL: 5GHZ ATÉ 867 MBPS 2.4GHZ ATÉ 400 MBPS	Unidade	10			
0002	BATERIA DE NO-BREAK - BATERIA DE NO-BREAK MODELO UP1270E - BATERIA DE NO-BREAK - BATERIA DE NO-BREAK MODELO UP1270E TENSÃO NOMINAL (V) 12 CAPACIDADE (C10) 6,4 CAPACIDADE (C20) 7 COMPRIMENTO (MM) 151 LARGURA (MM) 65 ALTURA TOTAL (MM) 100 PESO (KG) 2,1 TIPO TERMINAL FASTON 187 GARANTIA (MESES) 12	Unidade	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

0003	BATERIA DE PLACA - MÃE - BATERIA PLACA MÃE - BATERIA PLACA MÃE CATEGORIA: CR2032 PILHA LITHIUM EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA LEVES E CONTÍNUAS. EX: RELÓGIOS, BRINQUEDOS, RÁDIOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARTELA COM 05 BATERIAS VOLTAGEM (VOLTS): 3V DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP): 20X6X18CM PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM COM PRODUTO (KG): 18G GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	20			
0004	BATERIA NOBREAK 12V 17AH COMPÁTIVEL COM NOBREAK 2200VA - BATERIA NOBREAK 12V 17AH COMPÁTIVEL COM NOBREAK 2200VA - TENSÃO 12V, CAPACIDADE 17AH, CÉLULAS POR UNIDADE 6, BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULA (VRLA), SELADA, BAIXA TAXA DE DESCARGA	Unidade	2			
0005	CABO DE DADOS SATA - CABO DE DADOS SATA - CABO DE DADOS SATA ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA DE APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE DADOS COMPRIMENTO 50,0 CM TIPO DE CONECTORES / INTERFACE: CONECTORES 180º/90º PONTA A CONECTOR 180º PONTA B CONECTOR 90º ACABAMENTO DOS CONECTORES: CONECTORES COM TRAVAS TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 3 GBPS COR PREDOMINANTE: VERMELHO	Unidade	10			
0006	CABO DE MONITOR VGA 1.8M - CABO DE MONITOR VGA 1.8M - CABO DE MONITOR VGA 1.8M ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 1.5 METROS ESTE CABO É UTILIZADO PARA TRANSMITIR IMAGENS DE EQUIPAMENTOS COM SAÍDA 15 PINOS (HDB15 OU VGA) PARA	Unidade	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	MONITORES OU TELEVISORES COM ENTRADA DE 15 PINOS (HDB15 OU VGA). CABOS COM ESTA CONEXÃO SÃO UTILIZADOS PARA TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM DE UM EQUIPAMENTO PARA UM MONITOR EM SINAL ANALÓGICO (QUALIDADE EM BAIXA RESOLUÇÃO). ESTE CABO É UTILIZADO APENAS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM. - O SOM NÃO É TRANSMITIDO COM ELE.					
0007	CABO DE REDE 0,5M CAT 6 - CABO DE REDE 0,5M CAT 6 - CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDE COM VELOCIDADES 10/100/1000 MBPS/S - CONECTOR RJ45 STORM TECH DE ALTA QUALIDADE	Unidade	72			
0008	CABO DE REDE 1,5 M CAT 6 - CABO DE REDE 1,5M CAT 6 - CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDE COM VELOCIDADES 10/100/1000 MBPS/S - CONECTOR RJ45 STORM TECH DE ALTA QUALIDADE	Unidade	15			
0009	CABO DE REDE - 4 PARES - CABO DE REDE - CABO DE REDE CAIXA DE CABO REDE - 4 PARES CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DOS PRODUTO: CONDUTOR: LIGA DE COBRE SÓLIDO NU, 24 AWG; ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE COM DIAMENTRO NOMINAL 1.0MM; QUANTIDADE DE PARES: 4; CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE A CHAMA; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DO PRODUTO: IMPEDÂNCIA: 100±15% OHMS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 60°C NO CONDUTOR MÁXIMO; FORÇA DE ADERÊNCIA MÁXIMA: NÃO ADERENTE; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%; VELOCIDADE PARA TRAFEGO DE DADOS REQUERIDA: 1000 MB/S PADRÃO CAT6	Metro	1000			
0010	Cabo emborrachado XLR-Macho e XLR-Fêmea balanceados com condutores de cobre estanhado 0,30mm, cobertura de	Unidade	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PVC, blindagem trançada em cobre estanhado 80%, isolamento em polietileno e fio de algodão interno. Comprimento mínimo de 5 metros.					
0011	CABO HDMI 1.8M - CABO HDMI 1.8M - CARACTERÍSTICAS: HDMI 1,8 METROS 2.0 COM SUPORTE A HDR, BLU-RAY 3D COM 600 MHZ 4K@50/60HZ 2160P: ATÉ 4X MAIS DETALHES QUE 1080P DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEOS SIMULTANEOS COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9 TRANSMISSÃO DE 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTANEOS SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO SOM COM FREQUÊNCIA DE ATPE 1536 KHZ	Unidade	4			
0012	CABO HDMI 5M - CABO HDMI 5 MT - CABO HDMI 5M - CARACTERÍSTICAS: HDMI 5 METROS 2.0 COM SUPORTE A HDR, BLU-RAY 3D COM 600 MHZ 4K@50/60HZ 2160P: ATÉ 4X MAIS DETALHES QUE 1080P DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEOS SIMULTANEOS COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9 TRANSMISSÃO DE 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTANEOS SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO SOM COM FREQUÊNCIA DE ATPE 1536 KHZ	Unidade	7			
0013	CABO USB 2M - CABO USB 2M - CABO USB 2M ESPECIFICAÇÕES: CABO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS SENDO UM DOS LADOS PLUG A MACHO E O OUTRO PLUG B MACHO. CABO UTILIZADO PARA CONECTAR UM COMPUTADOR EM UMA IMPRESSORA. ESTE CABO POSSUI UM FILTRO PARA MINIMIZAR INTERFERÊNCIAS EXTERNAS NA CONEXÃO DE DADOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CABO USB A MACHO X USB B MACHO MD9 GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA	Unidade	10			
0014	CABO USB 5M - CABO USB 5M - CABO USB 5M ESPECIFICAÇÕES: CABO PARA	Unidade	7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	CONEXÃO DE PERIFÉRICOS SENDO UM DOS LADOS PLUG A MACHO E O OUTRO PLUG B MACHO. CABO UTILIZADO PARA CONECTAR UM COMPUTADOR EM UMA IMPRESSORA. ESTE CABO POSSUI UM FILTRO PARA MINIMIZAR INTERFERÊNCIAS EXTERNAS NA CONEXÃO DE DADOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CABO USB A MACHO X USB B MACHO MD9 GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA					
0015	CAIXA ACÚSTICA, POTENCIA MUSICAL: 1.500 W, POTENCIA RMS: 580 W, RESPOSTA-10DB: 20HZ ~ 20KHZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, DSP: SIM DISPLAY, MODOS DE EQUALIZAÇÃO: 4 DISPLAY, MODOS DE UTILIZAÇÃO: 4 DISPLAY, BLUETOOTH: NÃO, ENTRADAS DE LINHA ENTRADA MIC: 2X XLR/P10, SAÍDA DE LINHA: XLR, AMPLIFICADOR: CLASSE D FALANTE /	Unidade	4			
0016	CAIXA DE SOM 3W - CAIXA DE SOM 3W - CAIXA DE SOM 3W ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0 3W RMS COMPACTO COM 6.5CM CONEXÃO USB COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK POTÊNCIA DE SAÍDA: 1.5 W X 2 RMS FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 200 HZ-20000 KHZ UNIDADE DO DRIVER: 2"2 DIMENSÕES: 7,2 X 5,5 X 6,4 CM GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA	Unidade	8			
0017	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - RMS: 1700W - AUTO FALANTE: 02 X 10 POLEGADAS - TWEETER: 2 X 3 POLEGADAS - FUNÇÃO KARAOKÊ - ALTO FALANTE COM LUZ DE LED - FUNÇÃO BLUETOOTH - BIVOLT (110/220V) - BATERIA: NÃO POSSUI - CONTROLE REMOTO: NÃO - INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA: NÃO - FREQUÊNCIA: 40HZ - 18KHZ - FUNÇÃO TWS: NÃO - RÁDIO: FM - AJUSTES DE	Unidade	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	GRAVES E AGUDOS: NÃO - SENSIBILIDADE: 85 DB $\pm$ 3DB - LIGA E DESLIGA LED'S: SIM - CONTROLE DE ECO: SIM - MEDIDAS: 38CM LARGURA X 106,9CM ALTURA X 36,3 CM COMPRIMENTO - PESO: 17KG RECURSOS DE ÁUDIO: - LEITURA DE ARQUIVOS POR PASTA: NÃO - FUNÇÃO GRAVAR (REC): NÃO - FORMATOS DE ÁUDIO: MP3, WAVE, FLAC E WMA CONEXÕES: - 01 X ENTRADA AUXILIAR (P2) - 02 X ENTRADA MICROFONE OU GUITARRA (P10) - 01 X ENTRADA USB (REPRODUÇÃO MP3) ITENS INCLUSOS: - 01 CAIXA DE SOM - 01 CABO DE FORÇA - 01 MANUAL DO UTILIZADOR - 01 MICROFONE COM FIO				
0018	CALCULADORA DE MESA DE BOBINA HR150 - CALCULADORA DE MESA - CALCULADORA DE MESA DE BOBINA HR150 ESPECIFICAÇÕES: COMPACTA MÉDIA VISOR COM CAPACIDADE PARA 12 DÍGITOS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 2,0 LINHAS POR SEGUNDO CÁLCULO DE MARGEM DE VENDA E CUSTO CÁLCULO DE PORCENTAGEM, CÁLCULO DE TAXAS, ARREDONDAMENTO FUNÇÃO REIMPRESSÃO FUNÇÃO CORRIGIR: APAGA O ÚLTIMO NÚMERO DIGITADO FUNÇÃO RELÓGIO / CALENDÁRIO FUNÇÃO VERIFICAÇÃO: VERIFICA ATÉ 150 PASSOS DO CÁLCULO NO DISPLAY SEM PRECISAR IMPRIMIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT	Unidade	6		
0019	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652 - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652 - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MODELO: DR-3440 TONER COMPATÍVEL: TN-3422 TN-3442 TN-3472 COR: PRETO TECNOLOGIA: LASER IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS COMPATÍVEIS: MULTIFUNCIONAL DCP-L5502DN, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, MFC-L5902DW, MFC-L5702DW, MFC-	Unidade	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	L6702DW, MFC-L6902DW, MFC-L5802DW, IMPRESSORA HL-L6202DW, HL-L5102DW, HL- L5202DW, HL-L6402DW. RENDIMENTO DE IMPRESSÃO: APROXIMADAMENTE 50.000 PÁGINAS ACOMPANHA A ENGRENAGEM: SIM PRONTO PARA USO: SIM GARANTIA: 3 MESES DIMENSÕES -COMPRIMENTO: 22CM DIÂMETRO: 4CM					
0020	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157 - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157 - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MODELO: DR-3302 COR: PRETO TECNOLOGIA: LASER TIPO: COMPATÍVEL IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS COMPATÍVEIS: BROTHER HL-5452DN, HL-5472DWT, DCP-8112DN, DCP-8152DN, MFC-8512DN, DCP-8157DN, MFC- 8712DW, MFC-8912DW, HL-6182DW E BROTHER MFC-8952DWT RENDIMENTO DE IMPRESSÃO ATÉ 30.000 PÁGINAS PRONTO PARA USO: SIM CHIP INSTALADO: N/A GARANTIA: 3 MESES DIMENSÕES COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 23CM LARGURA: 24CM	Unidade	5			
0021	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER HL- L5202DW - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER HL- L5202DW - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER HL- L5202DW ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: PRETO MODELO: DR-3440 TECNOLOGIA: LASER NOVO: SIM ORIGINAL: NÃO TIPO: COMPATÍVEL IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS COMPATÍVEIS: BROTHER 5202, BROTHER 5202DW, BROTHER HL-L5202DW, BROTHER HL-L5202, BROTHER L5202 E BROTHER L5202DW. RENDIMENTO DE IMPRESSÃO: APROXIMADAMENTE 30.000 PÁGINAS* PRONTO PARA USO: SIM GARANTIA: 3 MESES	Unidade	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

0022	COMPUTADOR COMPLETO - COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR 8 NÚCLEOS 16 THREADS 16GB DDR4 SSD 480GB; FONTE 500W; MONITOR 24POLEGADAS; DESCRIÇÃO COMPUTADOR: PLACA MÃE COMPÁTIVEL COM O PROCESSADOR, COM 6 SAIDAS USB EXTERNAS, SAÍDA PARA VIDEO HDMI COMPATIVEL COM O MONITOR; PROCESSADOR: Nº DE NÚCLEOS DE CPU: 8 -Nº DE THREADS: 16 -CLOCK BÁSICO: MÍNIMO 2.9GHZ - MAX DE CLOCK BOOST: 4.8GHZ OU SUPERIOR -MÍNIMO DE CACHE: 16MB -SUPORTA 128GB DE MEMÓRIA - COM GRAFICOS INTEGRADOS NO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM CAPACIDADE: 16 GB (1X16GB OU 2X8GB) -FREQUÊNCIA: 3200 MHZ -TIPO: DDR4 288 PINOS UDIMM; SSD NVME M.2 480GB OU 500GB- VELOCIDADE DE LEITURA: 3400MB/S OU SUPERIOR - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 1800MB/S OU SUPERIOR; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - CONFIABILIDADE -RESISTENTE À QUEDAS E VIBRAÇÕES - POSSUIR SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO SE NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E BAIXAS TEMPÊRATURAS; FONTE 500W BIVOLT: - SIM (115V-230V) MANUAL COOLER: - 12X12CM POTÊNCIA: - 500W COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS; TAMANHO DE TELA: 24" TIPO DE TELA: LED - RESOLUÇÃO: 1920X180 - BRILHO MINIMO: 200 CD/M2 - CONEXÃO HDMI OU DISPLAY PORT - FURAÇÃO VESA: SIM - AJUSTE DE ALTURA: NÃO - TIPO DE FONTE: EXTERNA -TECNOLOGIA DE TELA IPS - CABOS INCLUSOS : 1X HDMI	Unidade	10			
0023	CONECTOR RJ45 FÊMEA - CONECTOR RJ45 FÊMEA. - CONECTOR RJ45 FÊMEA - DESCRIÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS MAIS RECENTES PADRÕES DA CATEGORIA 6 FORMATO KEYSTONE. CARACTERÍSTICAS GERAIS MATERIAL	Unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	DO HOUSING: ABS DE ALTO IMPACTO, UL94V- 0; CORES PADRÃO: BRANCO E CREME. OUTRAS CORES SOB CONSULTA; CAPA PROTETORA: PBT PA - 66 DE ALTO IMPACTO, UL94V-0, 25% DE FIBRA DE VIDRO; CONTATO: BRONZE FOSFOROSO 51000W, REVESTIDO DE 50 U" DE OURO SOBRE UMA CAMADA DE 100 U" DE NÍQUEL; MATERIAL DO IDC: RESINA DE POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO UL94V-0; CONTATO DO IDC: BRONZE FOSFOROSO C5191RH, REVESTIDO DE UMA CAMADA DE 100 U" DE ESTANHO SOBRE UMA CAMADA DE 50 U" NÍQUEL; VIDA ÚTIL = 1000 CICLOS; FORÇA DE RETENÇÃO DO PLUG: MÍNIMO 133N; DURABILIDADE: 200 CICLOS DE TERMINAÇÃO; BITOLA DOS CONDUTORES: 22 ~ 26 AWG PARA SÓLIDO E 24 AWG PARA FLEXÍVEL; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -100 C ~ 600 C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -40°C ~ 70°C; UMIDADE: 10% ~ 90% RH; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO: 500 MEGA OHMS; VOLTAGEM DIELÉTRICA: 1000 V; FAIXA DC DE CORRENTE: 1.5 AMPS RESISTÊNCIA DC: 0,1 OHMS; RESISTÊNCIA DE CONTATO: 20 MOHMS. ESPECIFICAÇÃO INTERNACIONAL: ISO / IEC 11801					
0024	CONECTOR RJ45 MACHO - CONECTOR RJ45 FÊMEA. - CONECTOR RJ45 FÊMEA - DESCRIÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS MAIS RECENTES PADRÕES DA CATEGORIA 6 FORMATO KEYSTONE. CARACTERÍSTICAS GERAIS MATERIAL DO HOUSING: ABS DE ALTO IMPACTO, UL94V- 0; CORES PADRÃO: BRANCO E CREME. OUTRAS CORES SOB CONSULTA; CAPA PROTETORA: PBT PA - 66 DE ALTO IMPACTO, UL94V-0, 25% DE FIBRA DE VIDRO; CONTATO: BRONZE FOSFOROSO 51000W, REVESTIDO DE 50 U" DE OURO SOBRE UMA CAMADA DE 100 U" DE	Unidade	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	NÍQUEL; MATERIAL DO IDC: RESINA DE POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO UL94V-0; CONTATO DO IDC: BRONZE FOSFOROSO C5191RH, REVESTIDO DE UMA CAMADA DE 100 U" DE ESTANHO SOBRE UMA CAMADA DE 50 U" NÍQUEL; VIDA ÚTIL = 1000 CICLOS; FORÇA DE RETENÇÃO DO PLUG: MÍNIMO 133N; DURABILIDADE: 200 CICLOS DE TERMINAÇÃO; BITOLA DOS CONDUTORES: 22 ~ 26 AWG PARA SÓLIDO E 24 AWG PARA FLEXÍVEL; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -100 C ~ 600 C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -40°C ~ 70°C; UMIDADE: 10% ~ 90% RH; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO: 500 MEGA OHMS; VOLTAGEM DIELÉTRICA: 1000 V; FAIXA DC DE CORRENTE: 1.5 AMPS RESISTÊNCIA DC: 0,1 OHMS; RESISTÊNCIA DE CONTATO: 20 MOHMS. ESPECIFICAÇÃO INTERNACIONAL: ISO / IEC 11801					
0025	COOLER PROCESSADOR AM5 - COMPATIVEL COM PLACA MAE E PROCESSADOR AM5 DESSA LISTA, SOCKET AM5, 1 FAN 12 CM, VELOCIDADE FAN 650~2500RPM 10%, DISSIPADORES DE CALOR ROBUSTO DE 4 HEAT PIPES DE CONTATO DIRETO, FLUXO DE AR MINIMO DE 40 CFM, CONECTOR DE ENERGIA 4 PINOS, FAN 12 VCC, ACOMPANHA PASTA TÉRMICA PARA INSTALAÇÃO	Unidade	5			
0026	COOLER SOCKET UNIVERSAL - COOLER SOCKET UNIVERSAL - COOLER SOCKET UNIVERSAL: SOCKET LGA1200, LGA1151, LGA1150, LGA1155, LGA1156, LGA775, AM4, AM3+, AM3, AM2+, AM2, FM2 +, FM2, FM1 - TORRES DE ALETAS DE ALUMÍNIO PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR - VENTILADOR DE NO MÍNIMO 90 MM DE DIÂMETRO - MATERIAIS DURÁVEIS - FLUXO DE AR FORTE E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO - VELOCIDADE DO FAN: MÍNIMO	Unidade	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	2,000 RPM $\pm$ 10% - NÍVEL DE RUÍDO: 35 DBA(MAX) - GARANTIA: 365 DIAS					
0027	ESTABILIZADOR 110V - ESTABILIZADOR 110V - ESTABILIZADOR 110V CARACTERÍSTICAS: - AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA: FAZ A ANÁLISE PREVIA DA REDEELÉTRICA ANTES DE LIBERAR A SAÍDA. QUANDO EXISTE UMA QUEDA DE ENERGIA, NORETORNO ELA PODE VIR A NÍVEIS ALTOS E QUEIMAR O COMPUTADOR. ESTE ESTABILIZADOR DEVE QUE ISSO ACONTEÇA PARTIDA COM CRUZAMENTO NO ZERO: AUMENTA A VIDA ÚTIL DO COMPUTADOR, POIS ELE SOMENTE SERÁ ENERGIZADO QUANDO A TENSÃOINSTANTÂNEA ESTIVER IGUAL A ZERO (EVITA SER LIGADO NO PICO DE TENSÃO) ESPECIFICAÇÕES: MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA FLASH) - 4 TOMADAS DE SAÍDA - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA)- POTÊNCIA 300VA- ENTRADA MONOVOLT (115V FIXA) - SAÍDA 115V- FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI- MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS- CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA- SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO EM 5 NÍVEIS: REDE NORMAL (LED ACESO), SOBRETENSÃO (PISCAGEM RÁPIDA), SUBTENSÃO (PISCAGEM LENTA), ANÁLISE DE REDE, SOBRECARGA (PISCAGEM NORMAL)- PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 115V: 91V- PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 115V: 143V- RENDIMENTO: >92%- FREQUENCIA NOMINAL: 50HZ / 60HZ- SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 150VRMS, 35J*, 2,5KA**- FILTRO DE LINHA-	Unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	MÉTODO DE SELEÇÃO DE ENTRADA BIVOLT: AUTOMÁTICO- GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20- DIMENSÕES EXTERNAS: 165 X 120 X 225 MMI					
0028	FILMADORA DIGITAL 48 MP WIFI CÂMERA DE VÍDEO GRAVADOR -- - FILMADORA DIGITAL 48 MP WIFI CÂMERA DE VÍDEO GRAVADOR - FILMADORA DIGITAL 48 MP WIFI CÂMERA DE VÍDEO GRAVADOR COM 2 PÇS BATERIA RECARREGAVEIS +0,39 X, LENTE MACRO GRANDE ANGULAR MICROFONE EXTERNO MICROPLAQUETA 3 INCH ESPECIFICAÇÕES: -VÍDEO EM 4K 24FPS E FOTO EM 48MP. A CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL DA ADOTA O CHIP NOVATEK 96660 AVANÇADO, PODE GRAVAR FOTOS IMPRESSIONANTES EM 4K 24FPS (INTERPOLAÇÃO) E 48MP (INTERPOLAÇÃO) EM ALTA DEFINIÇÃO. COM FUNÇÕES DE ZOOM DIGITAL 16X / ANTI-VIBRAÇÃO / DETECÇÃO DE ROSTO / DETECÇÃO DE MOVIMENTO / IMPRESSÃO DE DATA. -TELA SENSÍVEL AO TOQUE CAPACITIVA DE 3 POLEGADAS E UMA LENTE MACRO GRANDE ANGULAR DE 0,39X. A TELA SENSÍVEL AO TOQUE CAPACITIVA DE 3 POLEGADAS OFERECE VISÃO MAIS NÍTIDA E RESPOSTA MAIS RÁPIDA. GRANDE ANGULAR PODE OFERECER UMA PERSPECTIVA MAIS AMPLA PARA CONTER UMA VISTA MAIS MARAVILHOSA. -MICROFONE ESTÉREO EXTERNO DE ALTA QUALIDADE. EQUIPADO COM MICROFONE ESTÉREO EXTERNO DE ALTA QUALIDADE PARA GRAVAR UM SOM CRISTALINO. -VISÃO NOTURNA INFRATERMELHA E TRANSMISSÃO WIFI E FUNÇÃO DE CONTROLE. COM FILTROS ÓPTICOS DUPLOS IR CUT. VOCÊ PODE FOTOGRAFAR SUPER CLARAMENTE NAS CONDIÇÕES DE CLARO E ESCURO. ENVIADO TAMBÉM COM CABO HD E USB. -ENVIADO COM 2PCS BATERIAS! E O	Unidade	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	CAMEA É ALIMENTADO POR BATERIA RECARREGÁVEL 1PCS 3.7V 2000MAH. VOCÊ PODE FOTOGRAFAR POR MAIS TEMPO DOIS SLOTS PARA CARTÃO, CARTÃO DE MEMÓRIA SECURE DIGITAL E CARTÃO T-FLASH SÃO COMPATÍVEIS (NÃO INCLUÍDOS). -ÓPTICO -LENTE MÚLTIPLOS: 0.39X -ESTRUTURA: 2G -MONTAGEM DA LENTE: 37MM -ADAPTADOR: 37MM A 30MM -MONTAGEM DE ND & CPL: 74MM -MOD: 0.1MM -CÍRCULO MÁXIMO DA IMAGEM: =F6.2MM -EFFL : 4.95 ~ 49.5MM -FUNÇÃO: LENTE MACRO, GRANDE ANGULAR -MICROFONE EXTERNO -PRINCÍPIO DO TRANSDUTOR: CONDENSADOR DE ELETRETO PRETO -PADRÃO POLAR: ESTÉREO / CARDIOIDE * 2 -SENSIBILIDADE: -42DB ± 3DB (0DB = 1V / PA A 1KHZ) -RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ - 16KHZ -CORTE BAIXO: 80HZ 10DB / OITAVA -MAX.SPL: 120DB (THD=1,0% A 1KHZ) -IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: =2000 -CONSUMO DE ENERGIA: 1PCS 3V 210MAH CR2032, 2.5G (INCLUÍDO)					
0029	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS. - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS - DADOS TÉCNICOS - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (127- 220V) DE ACORDO COM A NORMA NBR14146 CERTIFICADO PELO INMETRO - Nº DE TOMADAS 6 - FIO (METROS) 1,2M OU SUPERIOR - RÉGUA EXTENSORA COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO - INTERRUPTOR LIGAR/DESLIGAR - FUSÍVEL DE PROTEÇÃO - FUSÍVEL RESERVA - ANTI-CHAMAS - GARANTIA 1 ANO	Unidade	10			
0030	FONE DE OUVIDO USB DO TIPO HEADSET COM MICROFONE - FONE DE OUVIDO USB DO TIPO HEADSET COM MICROFONE - FONE DE OUVIDO USB DO TIPO HEADSET COM MICROFONE ESPECIFICAÇÕES:	Unidade	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	ALTO-FALANTE: F40MM IMPEDÂNCIA: 200 ± 15% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ-20 KHZ POTÊNCIA NOMINAL: 25MW POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA: 50MW SENSIBILIDADE: -55DB ± 2DB COMPRIMENTO DO CABO: 2,10M +/- 5% CONEXÃO USB 2.0 DIMENSÃO DO MICROFONE: F6,0 X 5,0 MM DIRETIVIDADE: CANCELAMENTO DE RUÍDO CABO COM O VOLUME AUMENTAR, DIMINUIR, MUDO. MIC ON / OFF					
0031	Fone Ouvido tipo: intra auricular, potência: 50, frequência: 20 a 20.000, comprimento fio: 1,20, características adicionais: estéreo, com protetores de silicone, conector: p2 Fone de ouvido com cabo, conector padrão P2(3,5 mm) ; Microfone integrado ao fone, com captação omnidirecional e cancelamento de ruído; Cor preto.	Unidade	15			
0032	FONTE ATX REAL 200W - FONTE ATX REAL 200W - FONTE ATX REAL 200W ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR POTÊNCIA: 200W REAL FREQUÊNCIA: 50/60HZ VOLTAGEM: 100-130/200-240V COM CHAVE SELETORA FONTE SEM CABO BULK VENTONHA DE 8CM POSSUE CHAVE LIGA E DESLIGA GARANTIA 1 ANO	Unidade	15			
0033	FONTE ATX REAL 500W - FONTE ATX REAL 500W - FONTE ATX REAL 500W - ESPECIFICAÇÕES: 500 WATTS DE POTÊNCIA REAL - SELO 80+ BRONZE - NÃO-MODULAR - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO (SCP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECARGA DE TENSÃO (OVP) E SOBRECARGA DE CORRENTE (OCP) - VENTILADOR DE 120MM DE ALTA QUALIDADE - MTBF: 100.000H/25°C - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO TENSÃO AC 115/230V - CORRENTE ENTRADA 4-8A - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PFC ATIVO -	Unidade	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	FATOR DE CORREÇÃO 0,9PF EFICIÊNCIA MÍNIMA 80% - SAÍDAS: - 3,3V 15A - 5V 15A -12V 30A - -12V 0,3A 5VSB 2,5A - CONECTORES: 01 CONECTOR PARA PLACA MÃE: ATX 20+4P, 01 CONECTOR ATX AUX 12V (P4) 4 PINOS, 04 CONECTORES IDE, 04 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES PCIEXPRESS 6+2P PARA PLACA DE VÍDEO - GARANTIA 1 ANO					
0034	FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652 - FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652 - FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652 CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DR3440BR UTILIZADO NOS TONERS TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN- 3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS BROTHER: DCP- L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP- L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC- L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL- L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. PRODUTO COM QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEMELHANTE AO ORIGINAL. 100% NOVO. COMPATÍVEL. GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. RENDE EM MÉDIA 30.000 PÁGINAS SE FEITO MANUTENÇÃO REGULARMENTE.	Unidade	5			
0035	FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157 - FOTOCONDUTOR	Unidade	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157 - FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157 UNIDADE DE IMAGEM FOTOCONDUTOR BROTHER DR-3302 UTILIZADO NOS CARTUCHOS TN3382 TN-3382, TN3332 TN-3332, TN3392 TN-3392 PARA USO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: DCP8112DN DCP-8112DN 8112, HL5452DN HL-5452DN 5452, HL5472DW HL- 5472DW 5472, DCP8152DN DCP-8152DN 8152, MFC8512DN MFC-8512DN 8512, MFC8712DW MFC-8712DW 8712, HL6182DW HL-6182DW HL6182 6182, HL6182DWT HL-6182DWT HL-6182, DCP8157DN DCP-8157DN DCP8157 8157, MFC8912DW MFC-8912DW MFC8912 8912, MFC8952DW MFC-8952DW MFC8952 8952, MFC8952DWT MFC-8952DWT MFC8952 MFC. RENDE EM MÉDIA 06 RECARGAS DO CARTUCHO, APROXIMADAMENTE 30.000 PÁGINAS. GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
0036	FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER HL- L5202DW - FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER HL- L5202DW - FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER HL- L5202DW CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440BR ORIGINAL, UTILIZADO NOS TONERS TN3472 TN-3472, TN3422 TN- 3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS BROTHER: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC- L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802	Unidade	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL- L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. UNIDADE DE IMAGEM COM RENDIMENTO MÉDIO DE 50.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DO PAPEL A4. GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
0037	FUSIVEL 10 A - FUSIVEL 10 A - FUSIVEL 10 A CARACTERÍSTICAS: AÇÃO RÁPIDA (F); DIÂMETRO X COMPRIMENTO: 5X20MM; CAPACIDADE: 10A; TENSÃO: 250V.	Unidade	20			
0038	FUSIVEL 12 A - FUSIVEL 12 A - FUSIVEL 12 A CARACTERÍSTICAS: AÇÃO RÁPIDA (F); DIÂMETRO X COMPRIMENTO: 6X30MM; CAPACIDADE: 12A; TENSÃO: 250V.	Unidade	20			
0039	GABINETE ATX SEM FONTE - GABINETE ATX SEM FONTE - GABINETE ATX SEM FONTE COM USB 3.0 - ESPECIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE PLACA MÃE ATX, MINI ATX E MICRO ATX - 2 ENTRADAS FRONTAIS OU SUPERIOR USB 2.0, 1 ENTRADA FRONTAL OU SUPERIOR USB 3.0 - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO SISTEMA DE RESFRIAMENTO: SUPERIOR:120MM FAN X 2 (NÃO ACOMPANHA), TRASEIRO: 120MM FAN X 1 (NÃO ACOMPANHA), FRONTAL 120MM FAN X 2 (NÃO ACOMPANHA)- NÃO ACOMPANHA CABO DE FORÇA	Unidade	5			
0040	GRAVADOR DVD EXTERNO PORTÁTIL USB PRETO - GRAVADOR DVD EXTERNO PORTÁTIL USB PRETO - DRIVE DE DVD RW EXTERNO SLIM INTERFACE USB 2.0 VELOCIDADE DE LEITURA 24X CD E 8X DVD VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 24X CD 8X DVD R E 8X DVD R DL VELOCIDADE DE REGRAVAÇÃO 24X CD E 8X DVD CARREGAMENTO DE MÉDIA TIPO TRAY	Unidade	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	CONSUMO ENERGIA OPERACIONAL 8 WATT SOFTWARE INCUÍDO PARA SISTEMAS WINDOWS 7 8 8.1 10 11					
0041	GUIA DE CABO PARA RACK 1U 19" PRETO 50MM - GUIA DE CABO PARA RACK 1U 19" PRETO 50MM ORGANIZADOR DE CABO PARA RACK TELECOM PRETO PINTURA EM EPÓXI COM ALTA QUALIDADE DE ACABAMENTO	Unidade	4			
0042	HD EXTERNO 2TB - HD EXTERNO 2TB - HD EXTERNO 2 TB - HD EXTERNO 2 TB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORMATADO EM NTFS PARA WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7. EXIGE REFORMATÇÃO PARA SISTEMA OS X A COMPATIBILIDADE PODE VARIAR DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E DO SISTEMA OPERACIONAL DO USUÁRIO. ALIMENTAÇÃO COM USB 3.0. SIMPLICIDADE DO PLUG-AND-PLAY FUNCIONAMENTO IMEDIATO COM PC WINDOWS. INTERFACE USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0 - GARANTIA 1 ANO	Unidade	8			
0043	HD SSD 240GB - HD SSD 240GB - HD SSD 240GB ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 240GB INTERFACE: SATA III 6GB S FATOR DE FORMA: 2.5" 7MM LEITURAS: 545MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA: 465MB/S VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA: 545MB/S CONFIABILIDADE: MTTF: ATÉ 1.0M HORAS GARANTIA: 1 ANO	Unidade	35			
0044	HD SSD 480GB - HD SSD 480GB - HD SSD 480GB ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 480GB INTERFACE: SATA III 6GB S FATOR DE FORMA: 2.5" 7MM LEITURAS: 545MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA: 465MB/S VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA: 545MB/S MTTF: ATÉ 1.0M HORAS GARANTIA: 1 ANO	Unidade	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

0045	IMPRESSORA LASER MONO WIFI 20PPM. - IMPRESSORA LASER MONO WIFI 20PPM - IMPRESSORA LASER MONO WIFI 20PPM - IMPRESSORA LASER MONO WIFI 20PPM ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 20 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: RECP FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: DÚPLEX MANUAL, IMPRESSÃO N POR PÁGINA, INTERCALAÇÃO, MARCAS D ÁGUA, ACEITA VÁRIOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL. CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11 B/G SEM FIO CAPACIDADE SEM FIOS: SIM, WI-FI 802.11 B/G/N INCORPORADA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APLICATIVO HP SMART; APPLE AIRPRINT; GOOGLE CLOUD PRINT; APLICATIVOS MÓVEIS; CERTIFICAÇÃO MOPRIA IMPRESSÃO VIA WI-FI DIRECT MEMÓRIA PADRÃO: 64 MB; MÁXIMO: 64 MB VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 400 MHZ TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); OFÍCIO; ENVELOPE (DL, C5); 76 X 127 A 216 X 356 MM MANUSEIO DO PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER) BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 1 CAPACIDADES DE ENTRADA: ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO TRANSPARÊNCIAS ETIQUETAS OFÍCIO CAPACIDADES DE SAÍDA: ATÉ 100 FOLHAS PADRÃO ATÉ 10 ENVELOPES TRANSPARÊNCIAS ETIQUETAS OFÍCIO PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: QUALIDADE DO LASER A UM PREÇO ACESSÍVEL: OBTENHA TEXTOS NÍTIDOS E	Unidade	5			
------	---	---------	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	GRÁFICOS DEFINIDOS. ADAPTA-SE ÀS SUAS NECESSIDADES: SUPORTA CARGAS DE ATÉ 10.000 PÁGINAS POR MÊS A UMA VELOCIDADE ISO DE 21 PPM (CARTA). IMPRIMA PELO CELULAR COM O APP HP SMART: IMPRIMA E DIGITALIZE DO SEU CELULAR USANDO O APLICATIVO HP SMART — O MELHOR APLICATIVO DE IMPRESSÃO MÓVEL DA CATEGORIA. TAMANHO PEQUENO E COMPACTO: PEQUENO E COMPACTO PARA CABER NO SEU ESPAÇO. CONECTE-SE COM WI-FI DIRETO: IMPRIMA FACILMENTE COM A CONEXÃO SEM FIO. ITENS INCLUSOS: 4ZB78A HP LASER 107W CARTUCHO DE TONER HP LASERJET PRETO INTRODUTÓRIO ORIGINAL PRÉ-INSTALADO (~500 PÁGINAS) GUIA DE CONFIGURAÇÃO GUIA DE REFERÊNCIA FOLHETO DE INSTRUÇÕES REGULAMENTARES CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO USB					
0046	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIFI. - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIFI - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIFI -TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO® - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/OFÍCIO TECNOLOGIA DIGITALIZAÇÃO - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) - Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct - PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE:	Unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	LPD, PORT9100, WSD - PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD - SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) - TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215.9 MM X 1.200 MM - TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS - CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 - TAMANHOS DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, A5, B6, B5 - FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 20X25 CM (8X10 IN) - ENVELOPES: #10 - DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM - - VOLTAGEM NOMINAL: AC 100 - 240 V / 50 - 60 HZ - CONSUMO DE ENERGIA: 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7W EM REPOUSO - GARANTIA DE 1 ANO					
0047	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO M5 - (pacote com 100 unid.) - Porca e Parafuso M5 (padrão rack de telecom) Kit composto por porcas + parafusos. Alto acabamento e durabilidade. RoHS	Pacote	1			
0048	LEITOR BOLETOS/CÓD DE BARRAS/NFE . - LEITOR BOLETOS/CÓD DE BARRAS/NFE - LEITOR BOLETOS/CÓD DE BARRAS/NFE ESPECIFICAÇÕES LÊ CÓDIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: UPC-A, UPC-E, EAN-13, EAN-8, ISBN/ISSN, CODE 39, CODABAR, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5, CODE128, CODE 93, CODE 11, MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, UCC/EAN128 CODE MODO DE ACIONAMENTO: MANUAL (ATRAVÉS DO GATILHO), AUTOMÁTICO OU CONTÍNUO (CONFIGURAÇÃO NO MANUAL)	Unidade	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	CHOQUE/QUEDA: PROJETADO PARA RESISTIR A QUEDAS DE ATÉ 1.5 M VELOCIDADE: 150 LEITURAS DE CÓDIGOS/SEG PLUG & PLAY (NÃO PRECISA DE DRIVER DE INSTALAÇÃO) FONTE DE LUZ: DIODO LASER VISÍVEL 650 NM +/- 1/5,000,000 MEDIDAS: 8,5 X 11,5 X 18,5 CM IDEAL PARA O CHECK OUT LÊ BOLETOS BANCÁRIOS, DANFE E EAN					
0049	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ - MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ - MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ ESPECIFICAÇÕES: TIPO: SDRAM DDR3 DE 240 PINOS CAPACIDADE: 4GB ACELERAÇÃO: DDR3 1600 (PC3 10600) CAS LATÊNCIA: 9 TENSÃO: 1.5V	Unidade	5			
0050	MEMÓRIA DDR4 4GB 2400MHZ - MEMÓRIA DDR4 4GB 2400MHZ - MEMÓRIA DDR4 4GB 2400MHZ ESPECIFICAÇÕES: - CL(IDD): 17 CICLOSTEMPO DE CICLO DA LINHA (TRCMIN): 45.75NS(MIN.) POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA: TBD W * AVALIAÇÃO UL: 94 V - 0 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º C A +85º C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55º C A +100º C TAMANHO: 4GB - 1RX16 - 512M X 64-BIT - PC4-2400 CL17 - 260-PIN SODIMM VOLTAGEM: 1.2V	Unidade	5			
0051	MEMÓRIA DDR4 8GB 2400MHZ - MEMÓRIA DDR4 8GB 2400MHZ - MEMÓRIA DDR4 8GB 2400MHZ ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 8GB FREQUÊNCIA: 2.400MHZ - LATÊNCIA: 17-17-17 PADRÃO: DDR4 SEGMENTO: DESKTOP TENSÃO: 1.2V PINAGEM: 288-PIN DIMM INTERFACE: 1G X 64-BIT PC4-2400	Unidade	5			
0052	MEMÓRIA DDR5 8GB 5200MHZ - MEMÓRIA DDR5 8GB 5200MHZ ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 8GB FREQUÊNCIA: 5.200MHZ - LATÊNCIA: 40-40-40 PADRÃO: DDR5 SEGMENTO:	Unidade	8			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	DESKTOP TENSÃO: 1.25V PINAGEM: 288-PIN DIMM					
0053	MESA DE SOM 4 CANAIS, ANALÓGICA, TENSÃO 127/220V; CONECTORES XLR, P10	Unidade	2			
0054	MICROFONE TIPO: CONDENSADOR, ALIMENTAÇÃO: PHANTON POWER (ALIM.REMOTA) 48V +- 4V, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO POLAR CARDIÓIDE, APLICAÇÃO: ESTÚDIO E ÁREAS EXTERNAS, SENSIBILIDADE: 2.1 DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: 0,5%: 135DBV, RELAÇÃO SINAL / RUÍDO: 75 D	Unidade	4			
0055	MINI RACK PARA PAREDE 12U/470 MM - PADRÃO 19 - Estrutura Monobloco com teto, base e fundos, confeccionados em Chapa de aço SAE 1020; Estrutura confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm; Porta frontal embutida na estrutura do rack com fechadura e chave segredo; Armação de aço com visor em acrílico; Laterais embutidas na estrutura do rack com aletas de ventilação para melhorar a dissipação de calor interno do rack com Fecho rápido para facilitar a sua remoção; Possui plano frontal ajustável para fixação de equipamentos padrão 19" Dimensões Externas: Altura: (60cm) Largura (54cm) Profundidade (50cm)	UN	2			
0056	MONITOR LED 24" - MONITOR LED 24P - TAMANHO DA TELA: 24" (23.8") RESOLUÇÃO: FHD RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080 FORMATO DA TELA: WIDESCREEN TECNOLOGIA: LED TIPO DE PAINEL: VA TEMPO DE FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA: 60HZ RECURSOS: - AMD FREESYNC - FLICKER SAFE - BLACK STABILIZER - ONSCREEN CONTROL - CONEXÕES: - 1 ENTRADA VGA	Unidade	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	- 1 ENTRADA HDMI - SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO INCLINAÇÃO: AJUSTÁVEL					
0057	MOUSE ÓPTICO USB - MOUSE OPTICO USB - MOUSE OPTICO USB INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL PLÁSTICO GARANTIA (MESES) 12 3 BOTÕES PLUG E PLAY SENSOR OPTICO RESOLUÇÃO 1200 DPI CONEXÃO USB	Unidade	25			
0058	NOBREAK 2200VA BIVOLT - NOBREAK 2200VA BIVOLT TENSÃO DE SAÍDA 115V FORMA DE ONDE SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE, QUE PROPORCIONA UMA REGULAÇÃO DE TENSÃO EFICIENTE E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM UMA AMPLA GAMA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - ENTRADAS E SAÍDAS EQUIPADO COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (115V/220V) E SAÍDA DE 115V, PERMITINDO FLEXIBILIDADE NA CONEXÃO - TOMADAS POSSUI 10 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, INCLUINDO 6 TOMADAS DE 10 A E 4 TOMADAS DE 20 A - MONITORAMENTO ACOMPANHA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO QUE PERMITE O MONITORAMENTO REMOTO DO FUNCIONAMENTO DO NOBREAK VIA CELULAR- EXPANSÃO DE BATERIAS: PERMITE A CONEXÃO DE MÓDULOS DE BATERIA OPCIONAIS, AUMENTANDO O TEMPO DE AUTONOMIA DO EQUIPAMENTO - FUNÇÃO TRUE RMS, DC START, AUTO AVALIAÇÃO DE BATERIA	Unidade	1			
0059	NO-BREAK 800VA BI-VOLT - NO-BREAK 800VA BI-VOLT - NO-BREAK 800VA BI-VOLT ESPECIFICAÇÕES POTÊNCIA: 800 VA FREQUÊNCIA 60 HZ 6 TOMADAS FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) FUNÇÃO DC START: POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK (BOTÃO LIGA/DESLIGA) SEM A	Unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PRESENÇA DA ENERGIA DA REDE ELÉTRICA CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA EM 4 ESTÁGIOS MESMO QUE O NO-BREAK ESTEJA DESLIGADO PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NAS TOMADAS DE SAÍDA FUNÇÃO TRUE RMS PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL E SOBRECARGA DA BATERIA PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA					
0060	- NOTEBOOK - NOTEBOOK - NOTEBOOK - NOTEBOOK (10 NÚCLEOS 12 THREADS 12MB CACHE FREQUENCIA 3.30GHZ / 16GB RAM 3200MHZ / 256GB SSD NVME M.2 / WINDOWS 10 HOME / TELA 15,6" FHD 1920X1080) - COR CINZA OU PRETO	Unidade	10			
0061	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6 C/GUIA TRASEIRA - PRODUTO COMPLETO COM CONECTORES PRONTO PARA USO - Produzido dentro das normas EIA/TIA 568A/B Desempenho para Redes Gigabite 10/100/1000 Mbps Padrão de Fixação 19" Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporte Condutores em cobre 22 á 26 AWG Certificações: UL/ETL/TIA EIA/CE E Roh S.	UN	3			
0062	PEN-DRIVE 16 G - PEN - DRIVER 16 GB - PEN - DRIVE 16 GB, CAPACIDADE: 16GB USB 2.0 TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO(MB/S); 3MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA(MB/S) 10 MB/S COMPATIBILIDADE; COMPATIVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES.	Unidade	20			
0063	PEN-DRIVE 32 G - PEN DRIVE 32GB - ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE: 32 GB, USB: 2.0 TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE GRAVAÇÃO (MB/S): 3 MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS	Unidade	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	LEITURA (MB/S): 10 MB/S, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES / MAC OS 9.0 E SUPERIORES.					
0064	PEN DRIVE 64 GB - PEN DRIVE 64 GB - PEN-DRIVE 64 GB -ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE: 64GB USB: 3.1 GEN 1 TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO (MB/S) MINIMA: 60 MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA MINIMA (MB/S): 130 MB/S - COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM USB 2.0 E USB3.0	Unidade	20			
0065	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. Cartela com 4 unidades - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Cartela com 4 unidades	40			
0066	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e	Cartela com 4 unidades	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. Cartela com 4 unidades - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.					
0067	Pilha alcalina 1,5 V tamanho C (média) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho C - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR14. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material no Senado Federal. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (C); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. Cartela com 2 unidades - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem	Cartela com 2 unidades	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	apenas como referência para as características técnicas.					
0068	Pilha alcalina 1,5 V tamanho D (grande) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho D - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR20. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (D); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. Cartela com 2 unidades - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Cartela com 2 unidades	40			
0069	PLACA DE REDE PCI-E 10/100/100 - PLACA DE REDE PCI-E 10/100/100 - PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ADICIONE UMA PORTA RJ45 AO SEU PC PCI EXPRESS 1.1 CONEXÃO 10 / 100 / 1000 MBPS TOTALMENTE COMPATÍVEL COM: IEEE 802.3, IEEE 802.3 U, IEEE802.3AB SUPORTA HALF / FULL DUPLEX E MODO 802.3X FLOW CONTROL SUPORTA IEEE802.1P LAYER2 ENCODING PRIORITY SUPORTA IEEE 802.1Q VLAN TAGGING DETECÇÃO CROSSOVER E AUTO CORRECTION OPERATION FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E EMOTE WAKE-UP SISTEMAS OPERACIONAIS: WIN	Unidade	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	2000/XP/2003/VISTA /WIN7/2008/WIN8/WIN8.1(32/64 BIT)					
0070	PLACA MÃE AM4 - PLACA MÃE AM4 - PLACA MÃE AM4 ESPECIFICAÇÕES: CPU: SUPORTA APUS AMD SOQUETE AM4 SÉRIE-A (BRISTOL RIDGE) E CPUS SÉRIE RYZEN (SUMMIT RIDGE E RAVEN RIDGE) DESIGN DIGI POWER DESIGN POWER PHASE 7 SUPORTA CPU DE ATÉ 65W MEMÓRIA: TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4 DUAL CHANNEL 2 X DDR4 SLOTS DIMM CPUS AMD SÉRIE RYZEN SUPORTAM MEMÓRIA DDR4 3200+(OC) / 2933(OC) / 2667/2400/2133 ECC & NÃO- ECC, SEM-BUFFER* APUS AMD SÉRIE-A DE 7ª GERAÇÃO SUPORTAM MEMÓRIA DDR4 2400/2133 ECC & NÃO-ECC, SEM- BUFFER CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA: 32GB BIOS: BIOS DE 128MB AMI UEFI LEGAL COM INTERFACE GRÁFICA SUPORTA "PLUG E PLAY" COMPATÍVEL COM EVENTOS DE DESPERTAR ACPI 5.1 SUPORTA JUMPERFREE SUPORTA SMBIOS 2.3 MULTI-AJUSTE DE VOLTAGEM DRAM GRÁFICOS: GRÁFICOS AMD RADEON™ SÉRIE-R INTEGRADOS NA APU SÉRIE-A* DIRECTX 12, PIXEL SHADER 5.0 MEMÓRIA COMPARTILHADA MÁXIMA 2GB DUPLA SAÍDA GRÁFICA: SUPORTA HDMI E D-DUB PORTS BY INDEPENDENT DISPLAY CONTROLLERS SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K X 2K (4096X2160) @ 24HZ / (3840X2160) @ 30HZ SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048X1536 @ 60HZ SUPORTA SINCRONISMO AUTOMÁTICO DE LÁBIOS, CORES PROFUNDAS (12BPC), XVYCC E HBR (HIGH BIT RATE AUDIO / ÁUDIO DE ALTO BIT RATE) COM HDMI (MONITOR HDMI COMPATÍVEL NECESSÁRIO) SUPORTA HDCP COM A PORTA HDMI SUPORTA REPRODUÇÃO FULL HD 1080P DE BLU-RAY (BD) COM AS PORTA HDMI CONECTORES: 1 X	Unidade	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	CONECTOR DE PORTA DE IMPRESSÃO 1 X CONECTOR PARA COM 1 X CONECTOR TPM 1 X CONECTOR DE SPEAKER E INTRUSÃO DO GABINETE 1 X CONECTOR DE VENTOÍNHA DA CPU (4-PIN) 2 X CONECTORES DE VENTOÍNHA DO GABINETE (1 X 4- PIN, 1 X 3-PIN)* 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS 1 X CONECTOR DE ENERGIA 12V 4 PINOS 1 X CONECTOR DE PAINEL DE ÁUDIO FRONTAL 2 X CONECTORES USB 2.0 (SUPORTANDO 4 PORTAS USB 2.0) (SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA ESD) 1 X CONECTOR USB 3.1 GEN1 (SUPORTA 2 PORTAS USB 3.1 GEN1) (SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA ESD) PAINEL TRASEIRO: 1 X PORTA DE MOUSE / TECLADO PS/2 1 X PORTA D-SUB 1 X PORTA HDMI 2 X PORTAS USB 2.0 (SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA ESD) 4 X PORTAS USB 3.1 GEN1 (SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA ESD) 1 X PORTA DE REDE RJ-45 COM LED (LED DE ACESSO E LED DE VELOCIDADE) CONECTORES DE ÁUDIO HD: ENTRADA DE LINHA / ALTO- FALANTE FRONTAL / MICROFONE				
0071	PLACA MÃE AM5 - PLACA MÃE AM5 ESPECIFICAÇÕES: CPU: SUPORTA CPUS AMD SOQUETE AM5 SERIE 7000 8000 E 9000, SUPORTA CPU DE ATÉ 120W MEMÓRIA: TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR5 DUAL CHANNEL 2 X DDR5 SLOTS DIMM CPUS AMD SÉRIE RYZEN SUPORTAM MEMÓRIA 6800(OC)/ 6600(OC)/ 6400(OC)/ 6200(OC)/ 6000(OC)/ 5800(OC)/ 5600(OC)/ 5400(OC)/ 5200(OC)/ 5000(OC), SUPORTA MEMORIA NÃO-ECC, SEM- BUFFER, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA: 128GB SUPORTA "PLUG E PLAY" COMPATÍVEL COM EVENTOS DE DESPERTAR MULTI-AJUSTE DE VOLTAGEM DRAM GRÁFICOS: GRÁFICOS AMD INTEGRADOS NA CPU*, SUPORTA HDMI E DISPLAY-PORT SUPORTA HDMI	Unidade	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K (4096X2160) 60HZ / SUPORTA DISPLAY-PORT COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K (4096X2160) 60HZ, 1 X CONECTOR DE VENTOÍNHA DA CPU (4-PIN) 3 X CONECTORES DE VENTOÍNHA DO GABINETE 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PROCESSADOR (ATX_PWR) 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO (CPU_PWR) 1 X CONECTOR DE PAINEL DE ÁUDIO FRONTAL 4 X CONECTORES USB 2.0 (SUPORTANDO 4 PORTAS USB 2.0) 1 X				
0072	PLACA MÃE LGA1151 CPU - PLACA MÃE LGA1151 CPU - PLACA MÃE LGA1151 CPU SUPORTA PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7/I5/I3/PENTIUM®/CELERON® 6ª GERAÇÃO (SOQUETE 1151) SUPORTA CPU UP TO 91W DESIGN DIGI POWER 5 POWER PHASE DESIGN SUPORTA TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 CHIPSET INTEL® H110 MEMÓRIA TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4 DE CANAL DUPLO 2 X DDR4 SLOTS DIMM SUPORTA DDR4 2133 NÃO-ECC, SEM-BUFFER SUPORTA MÓDULOS DE MEMÓRIA UDIMM ECC (OPERA EM MODO NÃO-ECC) CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA DO SISTEMA: 32GB* BIOS LEGAL 64MB AMI UEFI COM SUPORTE A INTERFACE GRÁFICA MULTI-IDIOMA EVENTOS DE DESPERTAR COMPATÍVEIS COM ACPI 5.0 SUPORTA SMBIOS 2.7 CPU, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO VOLTAGE MULTI-ADJUSTMENT GRÁFICOS SUPORTA GRÁFICOS INTEL® HD EMBUTIDO MEMÓRIA COMPARTILHADA MÁXIMA 1024MB* DUPLA SAÍDA GRÁFICA: SUPORTA PORTAS HDMI E D-SUB POR CONECTORES INDEPENDENTES SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K X 2K (4096X2160) @ 24HZ / (3840X2160) @ 30HZ	Unidade	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

0073	PLACA PCI-E MULTI SERIAL - PLACA PCI-E MULTI SERIAL - PLACA PCI-E MULTI SERIAL/PARALELA INFORMAÇÕES GERAIS CRIA 2 PORTAS SERIAIS E 1 PORTA PARALELA ATRAVÉS DE UMA PLACA EXTERNA COM BARRAMENTO / SLOT PCI EXPRESS TOTALMENTE COMPATÍVEL COM PCI-EXPRESS REVISÃO 1.1 CONEXÃO SLOT PCI-EXPRESS COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2.5 GBPS SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS DOS/ LINUX/ 2000/ SERVER2003/ XP/ VISTA/ SERVER 2008/ WIN 7/ WIN 8 (32/64BIT) PORTA SERIAL COMPATÍVEL COM OS PADRÕES INDUSTRIAIS 16C550\16C552\16C554 AND 16C750 UART ON-CHIP 256-BYTE FIFO EM TRANSMITIR E RECEBER CAMINHOS DE CADA PORTA SUPORTA TRANSFERÊNCIA DE DADOS BIDIRECIONAL DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ATÉ 2MBPS COMPATÍVEL COM O FORMATO SERIAL 5-6-7-8-BIT SUPORTA OPERAÇÃO 1 OR 2 STOP BIT PORTA PARALELA COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO IEEE1284 COMPATIBILIDADE MULTI-MODE(SPP, PS2, EPP E ECP)	Unidade	3			
0074	PROCESSADOR AM4 COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE AM4 DESTA LISTA - - PROCESSADOR AM4 COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE AM4 DESTA LISTA - ARQUITETURA: ZEN 3, NÚMERO DE NÚCLEOS: 6 - NÚMERO DE THREADS: 12 - FREQUÊNCIA BASE: 3.9 GHZ - FREQUÊNCIA MÁXIMA (BOOST): 4.4 GHZ - CACHE L3: 16 MB - TDP (THERMAL DESIGN POWER): 65 W - SOCKET: AM4 - TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO: 7 NM - GRÁFICOS INTEGRADOS: RADEON VEGA 7, COM 7 NÚCLEOS GRÁFICOS E FREQUÊNCIA DE ATÉ 1900 MHZ - SUPORTE A MEMÓRIA: DDR4 ATÉ 3200 MHZ, COM ARQUITETURA DE CANAL	Unidade	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	DUPLO - PCI EXPRESS: PCIe 3.0 - SOLUÇÃO DE RESFRIAMENTO: COOLER WRAITH STEALTH INCLUÍDO					
0075	PROCESSADOR AM5 – COMPATIVEL COM PLACA MAE AM5 DESSA LISTA – ARQUITETURA ZEN 5, NÚMERO DE CORES 6, NÚMERO DE THREADS 12, FREQUENCIA CLOCK BASE 3.9 GHZ, CACHE DE 32 MB, TDP 65W, SOCKET AM5, TECNOLOGIA DE PROCESSADOR 4NM, SUPORTA MEMORIA RAM DDR5 192GB MAXIMO, COM GRAFICO INTEGRADOS RADEON, 2 X NUCLEOS GRAFICOS COM FREQUENCIA DE 2200 MHZ	Unidade	5			
0076	Projetor Empresarial 4000Lumens - 4000 Lumens 127/220V Conexões de entrada HDMI Fontes de luz Lâmpada Com controle remoto Com alto-falante Resolução nativa 800 px x 600 px	Unidade	4			
0077	RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 44U X 670 PISO DESMONTADO - RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 44U X 670 PISO DESMONTADO DIMENSÕES EXTERNAS ALTURA: 2060,00 MM LARGURA: 600MM PROFUNDIDADE: 730MM DIMENSÕES INTERNAS ALTURA: 1955,80 MM LARGURA: 600MM PROFUNDIDADE: 670MM • FABRICADO EM AÇO CARBONO PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS PADRÃO 19" DE INFORMÁTICA, TELEFONIA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E OUTROS. • POSSUI TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA, NAS CORES PRETA OU BRANCA • PORTA COM VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA DE SEGURANÇA • LATERAIS E FUNDO REMOVÍVEIS COM FECHADURAS DE SEGURANÇA • QUATRO PLANOS DE FIXAÇÃO PARA ACESSÓRIOS PADRÃO 19 POLEGADAS • TAMPO SUPERIOR COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE KIT VENTILAÇÃO • BASE FECHADA, COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS,	Unidade	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	(EVITANDO ACUMULO POEIRA E PODENDO SER UTILIZADA COMO BANDEJA PARA EQUIPAMENTOS) • QUATRO PÉS NIVELADORES • MONTAGEM DO RACK MUITO FÁCIL, ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM COM PARAFUSOS, PORCAS E MANUAL					
0078	RÉGUA DE TOMADAS 10 SAÍDAS 10A - PADRÃO NOVO - Régua para fixação em racks ou gabinetes padrão 19 polegadas, utilizada para conexão elétrica aterrada de equipamentos que possuam plug para alimentação com o Padrão Brasileiro de Tomadas de acordo com a norma NBR 13249 em seu conjunto; Confeccionada: Em chapa de aço SAE 1020 (#18, espessura 1,21 mm), estampada, dobrada, eletro zincada;	UN	2			
0079	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS 4 ANTENAS - ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS 4 ANTENAS - ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS 4 ANTENAS - ESPECIFICAÇÕES: 4 ANTENAS EXTERNAS EQUIPADAS COM TECNOLOGIA BEAMFORMING AMPLIA E CONCENTRA O SINAL DE WI-FI. MULTI-MODO 2 EM 1 - ROTEADOR E ACCESS POINT PADRÕES: 802.11AC VELOCIDADE DAS PORTAS DE REDE WAN E LAN GIGABIT 10/100/1000 MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ e 5GHZ TAXA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 1200 MBPS SEGURANÇA: WEP, WPA-WPA2/PSK E WPA3	Unidade	10			
0080	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 HARDWARE - - SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 HARDWARE - SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 HARDWARE PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE: 8× 10/100/1000MBPS,	Unidade	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) DIMENSÕES (L X C X A): 127 × 66.5 × 23 MM (5.0 × 2.6 × 0.9 POL.) CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3.9W DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 13.299 BTU/H					
0081	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 - - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ FAN QUANTITY: FANLESS DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ TABELA DE MAC ADDRESS: 8K TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS QUADRO JUMBO: 10KB TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS REDE DE MÍDIA: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS 98SE - NT / 2000 / XP VISTA™	Unidade	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	OU WINDOWS 7 MAC OS / NETWARE / UNIX OU LINUX					
0082	SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT L2, 48 PORTAS, 4 SLOTS SFP - MONTÁVEL EM RACK - SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT L2, 48 PORTAS, 4 SLOTS SFP - MONTÁVEL EM RACK CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO 104 GBS CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS ALIMENTAÇÃO 100~240 V GERENCIAMENTOS DISPONÍVEIS - GUI BASEADA NA WEB, INTERFACE DE LINHA DE COMANDO POR MEIO DA PORTA CONSOLE, SNMPV1/V2C/V3, TRAP/INFORM, RMON, MODELO SDM, CLIENTE DHCP/BOOTP, MONITORAMENTO DA CPU, DIAGNÓSTICOS DE CABOS, EEE, RECUPERAÇÃO DE SENHA, SNTP, LOG DO SISTEMA CONEXÕES ETHERNET GIGABIT EM TODAS AS PORTAS OFERECEM COMPLETA VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS FUNCIONALIDADES L2+ ROTEAMENTO ESTÁTICO QUE AJUDA COM O TRÁFEGO INTERNO PARA USO MAIS EFICIENTE DE FONTES DE REDE VÍNCULO DE PORTA-MAC-IP, ACL, SEGURANÇA DE PORTA, PROTEÇÃO DOS, STORM CONTROL, SNOOPING DHCP E AUTENTICAÇÃO RADIUS 802.1X QOS L2/L3/L4 E SNOOPING IGMP OTIMIZAM APLICAÇÕES DE VOZ E DE VÍDEO A COMPATIBILIDADE COM IPV6 OFERECE EMPILHAMENTO IPV4/IPV6, SNOOPING MLD E DETECÇÃO IPV6 NEIGHBOR WEB, CLI (PORTA CONSOLE, TELNET, SSH), SNMP, RMON E DUAL IMAGE TRAZ AMPLAS POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO.O SWITCH OFERECE ALTO DESEMPENHO, PODEROSOS RECURSOS L2 E L2 +, COMO ROTEAMENTO ESTÁTICO, QOS DE NÍVEL EMPRESARIAL E OUTRAS ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA AVANÇADAS	Unidade	1			
0083	TECLADO PADRÃO USB. - TECLADO PADRÃO USB - TECLADO PADRÃO USB	Unidade	25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO E PLACA INTERNA DIMENSÕES: 43,5 X 13,4 X 2,5 CM CONEXÃO: USB COR: PRETO PADRÃO ABNT/ABNT2					
0084	Tela De Projeção 100 Polegadas Datashows Projetores Lona - Altura: 1,36 m Comprimento: 2,00 m Diagonal com 100 polegadas de imagem projetada	Unidade	4			
0085	Tela De Projeção Retrátil Eletrica 100pol C/control Remoto - Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9) Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92") Voltagem: 110V Com controle remoto com fio e sem fio Cor da área de projeção: Branca Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm Medidas do produto: 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm	Unidade	4			
0086	TRIPÉ PARA CÂMERA PROFISISONAL - TRIPÉ PARA CÂMERA PROFISISONAL - TRIPÉ PARA CÂMERA PROFISISONAL ESPECIFICAÇÕES: COR: PRATA; MATERIAL DO TRIPÉ: ALUMÍNIO. ALTURA FECHADO: 35CM;ALTURA MÁXIMA: 102CM; AJUSTE DE ALTURA EM 3 SEÇÕES COM TRAVAS: SIM; NÍVEL DE BOLHA PARA ALINHAMENTO: SIM; PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES: SIM; BRAÇO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA: SIM; CABEÇA COM NIVELAMENTO EM 90º E GIRO EM 180º: SIM; ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA: 2KG; PESO: 350G. ITENS INCLUSOS: 1 TRIPÉ; 1 BOLSA DE TRANSPORTE; 1 NOTA FISCAL.	Unidade	3			
0087	UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER DCP 5652 - UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER DCP 5652 - UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER DCP 5652 ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO NOVO IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HL-L5102DW HL-L5202DW DCP-L5502DN DCP-	Unidade	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	L5602DN DCP- L5652DN MFC- L5702DW MFC-L5802DW MFC- L5902DW COR: NÃO TIPO: UNIDADE FUSORA FUSOR RENDIMENTO MÉDIO (EM PÁGINAS): 200.000 PAPEL E COBERTURA USADOS NO CÁLCULO DO RENDIMENTO: NÃO - MODELOS: D008AH001 D003K4001 GARANTIA DO FABRICANTE: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO					
0088	UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 - UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 - UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO NOVO IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: DCP- 8112DN DCP- 8157DN DCP-8152DN MFC-8712DW MFC- 8912DW MFC- 8952DW HL-5452DN HL- 5472DW HL- 6182DW HL-6182DWT MFC- 8512DN MFC-8952DWT COR: NÃO TIPO: UNIDADE FUSORA FUSOR RENDIMENTO MÉDIO (EM PÁGINAS): 100.000 - MODELOS: LU9215001 LU9809001 LY5606001 LJB693001 GARANTIA DO FABRICANTE: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO C60	Unidade	3			
0089	WEB CAM FULL HD 1080 X 1920 P 2 MP USB PLUG PLAY CAMERA COMPUTADOR - WEB CAM FULL HD 1080 X 1920 P 2 MP USB PLUG PLAY CAMERA COMPUTADOR - WEB CAM FULL HD 1080 X 1920 P 2 MP USB PLUG PLAY CAMERA COMPUTADOR COMPATIVE WINDOWS ESPECIFICAÇÕES: 16MP DE RESOLUÇÃO (INTERPOLADO) BOTÃO SNAP SHOT PARA TIRAR FOTOS LED NOTURNO, IDEAL PARA AMBIENTES COM POUCA ILUMINAÇÃO MICROFONE USB (NÃO REQUER CONECTOR PARA O MICROFONE) PLUG E PLAY: NÃO PRECISA INSTALAR DRIVER CLIPE PARA MONITOR DE LCD LENTE DE VIDRO DE 2 CAMADAS ACABAMENTO COM DETALHES BLACK	Unidade	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

PIANO COMPATÍVEL COM WINDOWS 2000/XP/VISTA/WIN 7 OU SUPERIOR CONEXÃO USB 1.1 E 2.0 DIMENSÕES: 8 X 5 X 6 CM					
---	--	--	--	--	--

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

_____, ____ de ____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA.

PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº -----/2026.

PROCESSO N.º -----/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de ____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO N.º ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declara de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, e ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, pelo princípio da fidelidade na contratação com o Poder Público
- Declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal 14.133/2021 – de Licitações.

Por fim **DECLARA** pela **veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO NÚMERO Nº ____/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº ____/2026

Gestor da Ata: _____

Fiscal da Ata: _____

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE - **MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - A presente ata de registro de preços decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico Registro de Preços n.º do dia/...../2026, julgado em/...../2026 e homologado em/...../2026, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de COMPUTADORES para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com **ANEXO I** do Pregão nº/2026, e da Proposta da Contratada.

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência;

2.2.2 - O Edital da Licitação;

2.2.3 - A Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

3.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21](#);
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5 - As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 - Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

3.8 - Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

3.9 - Para aplicação do item 3.8, após a homologação da licitação, para **formalização e cadastro de reserva**, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a - dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b - dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
- c - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

3.10 - O registro a que se refere o item 3.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.10.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o 3.8, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste edital.

3.11 - É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.12 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste edital;
- d - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- e- O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- f- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.13 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a** - por razão de interesse público;
- b** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c** - se não houver êxito nas negociações quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 – A presente Ata tem o seu valor total de R\$......,..... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

6.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

6.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

6.2 – A Administração do Município de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

6.3 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta ata.

CLÁUSULA SETIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

a - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [linha "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

b - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 - Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos no edital e neste termo de referência, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 - Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.3 e 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata e seus anexos;

8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Ata;

8.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata;

8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata;

8.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9 - A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 dias.

8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;

9.9 - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 - Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 - Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

9.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E ENCARGOS

11.1 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

11.2 - Os materiais serão recebidos no local indicado no item 11.1 desta ata, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

11.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

11.4 - Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1 - Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2026, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços

12.1.1 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2026, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA

14.1 – Todos os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) mediante recebimento da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

14.1.1 - O objeto será entregue no almoxarifado no Prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, no endereço; rua 8 de maio nº 450, Centro – Olímpio Noronha/MG – CEP 37.488-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00 às 11h, e de 13h às 16h00, NO PAÇO MUNICIPAL NO SETOR DE ALMOXARIFADO.

14.2 – O Município de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

14.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

14.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

14.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

14.6 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto nesta ata, termo de referência e proposta;

14.7 - O recebimento provisório, realizado pelo servidor do Município, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

14.8 - O recebimento definitivo, realizado pelo servidor, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial do Município na internet e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NORMAS FINAIS

17.1. A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19.

17.2. Os casos omissos serão dirimidos, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

17.3. Justos e contratados, firmam a presente ata, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., ____ de _____ de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO**
DE, **ESTADO DE MINAS GERAIS** E A
EMPRESA, PARA O
FORNECIMENTO DE

PROCESSO NÚMERO Nº ____/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº ____/2026

Gestor do Contrato: _____

Fiscal do Contrato: _____

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE - **MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico registro de preços nº do dia/...../2026, julgado em/...../2026 e homologado em/...../2026, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - O presente contrato tem como objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de COMPUTADORES para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com **ANEXO I** do Pregão nº/2026, e da Proposta da Contratada.

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência;

2.2.2 - O Edital da Licitação;

2.2.3 - A Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega (quando for o caso), observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 - O presente contrato tem o seu valor total de R\$......,..... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

7.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

7.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

7.3 – A Administração do Município de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

7.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9 - A Administração terá o prazo de *05 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

10.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E ENCARGOS

12.1 - Os materiais deverão ser entregues no endereço Rua São José, nº138, Centro-Olímpio Noronha/MG, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

12.2 - Os materiais serão recebidos no local indicado no item 12.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

12.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

12.4 - Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

..... **Ficha Fonte de Recurso**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- e) Advertência;
- f) Multa;
- g) Impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- f) A natureza e a gravidade da infração cometida.
g) As peculiaridades do caso concreto.
h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.12 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ENTREGA

16.1 – Todos os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) mediante recebimento da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

16.1.1 - O objeto será entregue no almoxarifado no Prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, no endereço; rua 8 de maio nº 450, Centro – Olímpio Noronha/MG – CEP 37.488-000, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

segunda a sexta feira, no horário de 07h00 às 11h, e de 13h às 16h00, NO PAÇO MUNICIPAL NO SETOR DE ALMOXARIFADO.

16.1.2 – O objeto será entregue no endereço Rua 8 de maio nº 450, Centro – Olímpio Noronha/MG – CEP 37.488-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07h às 11h, e de 13h às 16h, no setor de Almojarifado.

16.2 – O Município de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

16.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

16.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

16.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

16.6 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste contrato, termo de referência e proposta;

16.7 - O recebimento provisório, realizado pelo servidor do Município, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

16.8 - O recebimento definitivo, realizado pelo servidor, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

17.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial do Município na internet e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

19.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÊSIMA – NORMAS FINAIS

14.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19.

14.2. Os casos omissos serão dirimidos, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

14.3. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., ____ de _____ de 2026.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____